



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
16 A 18 DE SETEMBRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.621

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	21
<b>CONTRATOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>28</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
<b>EDITAIS</b>	<b>32</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	37

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.450 de 15 de setembro de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.450/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.93	1.501.1	1.800,00		
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.501.1		1.800,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.800,00</b>	<b>1.800,00</b>	
543002-FGM	13.392.0006.218200	3.3.90.39	1.500.1	14.000,00		
	13.392.0006.218200	3.3.90.30	1.500.1		6.000,00	
	13.392.0006.218200	3.3.90.40	1.500.1		8.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>14.000,00</b>	<b>14.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.800,00</b>	<b>15.800,00</b>	

**DECRETO Nº 37.451 de 15 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 999.047,00 (Novecentos e noventa e nove mil, quarenta e sete reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 167.263/2023 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.451/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.700.1	999.047,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>999.047,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>999.047,00</b>	

**DECRETO Nº 37.452 de 15 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.452/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.126.0014.250203	3.3.90.40	1.500.1	100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	
591010-FMT/SALVADOR	11.126.0014.250235	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.453 de 15 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.012.000,00 (Hum milhão e doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Programa de Composição de Litígios, na forma que indica.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.453/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.122.0014.250019	3.3.90.08	1.500.1	7.000,00	
	13.122.0014.250019	3.3.90.49	1.500.1	5.000,00	
	13.695.0006.226900	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	13.122.0014.250019	3.1.90.07	1.500.1		7.000,00
	13.122.0014.250019	3.1.90.92	1.500.1		5.000,00
	23.695.0014.228700	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.012.000,00</b>	<b>1.012.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.012.000,00</b>	<b>1.012.000,00</b>

**DECRETO Nº 37.454 de 15 de setembro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.131.670,00 (dois milhões, cento e treze mil e seiscentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.454/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.754.1	1.764.690,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	140.350,00	
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.754.1	226.630,00	
	10.301.0002.114800	4.4.90.52	1.754.1		2.131.670,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.131.670,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.131.670,00</b>	<b>2.131.670,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 37.455 de 15 de setembro de 2023**

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 37.192, de 17 de julho de 2023, que autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o §4º ao art. 6º do Decreto nº 37.192, de 17 de julho de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

§ 4º O prazo previsto no caput não se aplica aos processos de transação fundamentados na hipótese do art. 3º, V, deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 37.456 de 15 de setembro de 2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 795,38m², situado na Avenida Afrânio Peixoto (Logradouro: 4440), s/nº, Plataforma, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 86005/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 795,38m² (setecentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Afrânio Peixoto (Logradouro: 4440), s/nº, Plataforma, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 86005/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

**ÁREA: 795,38m²**

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	556114,23	8574821,99
V2	556128,35	8574838,76
V3	556128,79	8574838,80
V4	556144,83	8574840,12
V5	556144,60	8574830,89
V6	556144,24	8574816,23
V7	556144,20	8574814,86
V8	556154,40	8574811,35
V9	556152,33	8574807,01
V10	556148,72	8574799,42
V1	556114,23	8574821,99

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma

da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

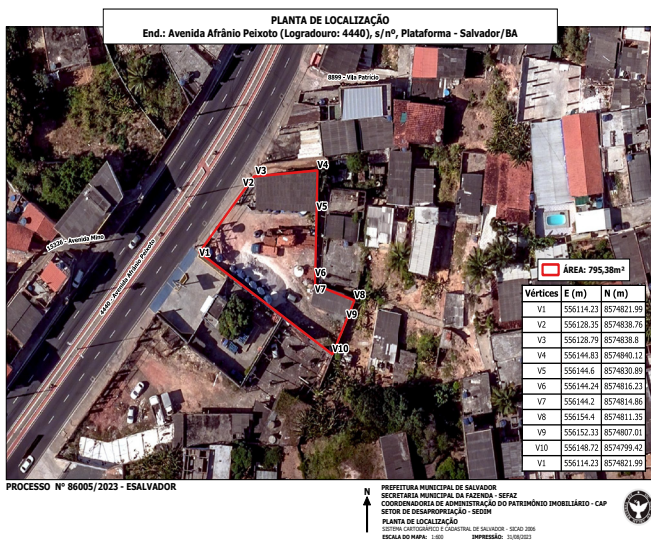
**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,  
Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município



### DECRETO Nº 37.457 de 15 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 813,16m², situado na Rua Almirante Tamandaré (Logradouro: 7038), s/nº, Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82898/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 813,16m² (oitocentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), situado na Rua Almirante Tamandaré (Logradouro: 7038), s/nº, Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 82898/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a

seguir:

ÁREA: 813,16m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	557827,54	8580312,32
V2	557831,83	8580277,55
V3	557807,49	8580277,21
V4	557803,96	8580309,87
V1	557827,54	8580312,32

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

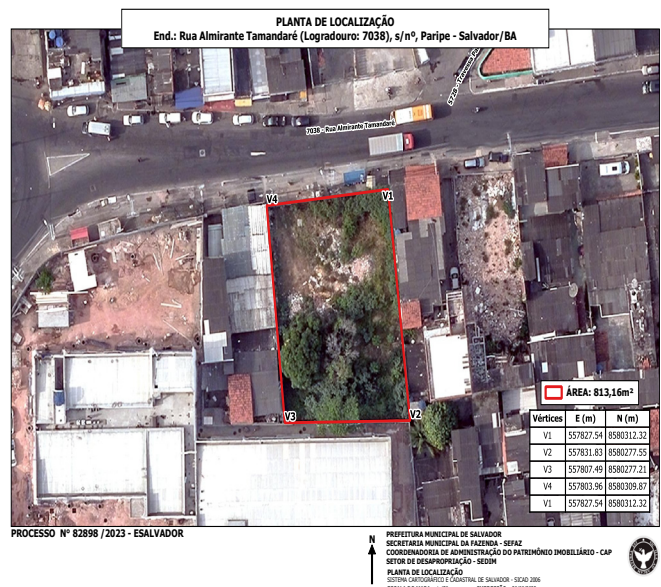
**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,  
Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**  
Procurador Geral do Município



### DECRETO Nº 37.458 de 15 de setembro de 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 919,06m², situado na Avenida Eng. Raymundo Carlos Nery (logradouro: 8030), s/nº, Cajazeiras

X, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 96484/2023-ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01(um) imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 919,06m<sup>2</sup> (novecentos e dezenove metros quadrados e seis decímetros quadrados), situado na Avenida Eng. Raymundo Carlos Nery (logradouro: 8030), s/nº, Cajazeiras X, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 96484/2023-ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 919,06m<sup>2</sup>

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	564117.65	8574521.91
V2	564114.31	8574489.94
V3	564085.70	8574492.93
V4	564088.01	8574523.61
V1	564117.65	8574521.91

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução de obras para implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe de Casa Civil

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**

Procurador Geral do Município



## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 15 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho e 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 167775/2023:

NOME	CARGO	GRAU
BEATRIZ DE AGUIAR GALVAO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
TAUAN NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
TALITA DA CONCEICAO COSTA	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
LETICIA LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
ANA CLARA SOUSA DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
EMILE VITORIA SANTOS ROSARIO	ASSISTENTE ESPECIAL I	50
DANILO CONCEICAO DOS ANJOS	ASSISTENTE ESPECIAL I	50

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Gestão, com base na Lei nº 9.508/2020 e no Decreto nº 37.028 de 12 de junho de 2023, conforme o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos - Edital nº 01/2023, publicado no DOM de 12 de junho e 2023 e republicado no DOM de 20 de julho de 2023 de acordo com as informações do Processo Administrativo e Salvador nº 167775/2023:

NOME	CARGO	GRAU
ALANA DO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
JAIINE JENIFFER LESSA DOS REIS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
VICTORIA MOURA FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
MARILIA SOUZA DOS SANTOS E SANTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ERICA ASSUNCAO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ALANA MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
WILLA GUEDES BASTOS	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
LARISSA DE ANDRADE FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ELLEN SANTIAGO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51
ESTELA SOUZA SILVA	ASSISTENTE ESPECIAL II	51

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9410/2018  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 041.467-0  
RECORRENTE: PARQUE HUGO KAUFMANN SA  
ADVOGADO: FERNANDO WEIBEL KAUFMANN - OAB/BA 16.996  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO RESPEITA ITEM 8.2.1.4.2 DA NBR 14653-2/2011. SEMAP APRESENTA NOVO LAUDO NÃO CONTESTADO PELO RECORRENTE. VALOR DEFINIDO PELO SEMAP AJUSTADO PARA DATA DO EVENTO, CONFORME VOTO. 1 - Recorrente não demonstrou o cumprimento do Item 8.2.1.4.2 da NBR 146532/2011, declarado pelo SEMAP e adotado como fundamento para decisão da primeira instância. 2 - Lançamento respeita a decisão proferida no processo administrativo nº 1796/2014. 3 - Laudo apresentado pelo SEMAP e não contestado pelo Recorrente indica o valor de R\$ 2.242.000,00 data base jun/2018. 4 - Valor venal indicado pelo SEMAP ajusta a data do evento (jan/2018) pela variação do IPCA resultando R\$ 2.191.448,48, conforme indicado no voto. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO CONFORME VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>ECTO MEDICINA ESPECIALIZADA SS - EPP</b>
PROCESSO Nº	8485/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880129.2021
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(S)	JOÃO MARCOS R. DE XAVIER (OAB/BA 68.993) E DIEGO SOUZA (OAB/BA 26.067)
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RAZÃO DA JUNTADA DE UM NOVO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO PELA SEFIS/CFI, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>TERRA FIRME DA BAHIA LTDA</b>
PROCESSO Nº	33.936/2021
AUTO DE INFRAÇÃO	880435.2021
TRIBUTOS	ISS

ADVOGADO(S)	ROBERTO QUIROGA MOSQUERA (OAB/SP 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP 166.251), PAMELA VIEIRA S. RAMAGNOLI (OAB/SP 406.159) E OUTROS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DOS NOTIFICANTES (SECFI/CFI) EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT****CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>TERRA FIRME DA BAHIA LTDA</b>
PROCESSO Nº	33.937/2021
NFL Nº	336.2021
TRIBUTOS	ISS
ADVOGADO(S)	ROBERTO QUIROGA MOSQUERA (OAB/SP 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP 166.251), PAMELA VIEIRA S. RAMAGNOLI (OAB/SP 406.159) E OUTROS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DOS NOTIFICANTES (SECFI/CFI) EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT, NO HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 16:00 H. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 891/2023****AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO - DECRETO Nº 36.657 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022, alterada pela Lei Complementar nº. 84, de 22 de dezembro de 2022 e regulamentada pelo Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, e tendo em vista o Edital n.º 01/2023, publicado no DOM nº 8.526 de 02 de maio de 2023, o Edital n.º 02/2023, publicado no DOM nº 8.534 de 12 de maio de 2023, e os resultados dos recursos interpostos contra a 1ª e 2ª etapa publicado no DOM de nº 8.598 de 12 a 14/08/23, e contra a 3ª etapa da avaliação de desempenho realizada pelas chefias mediatas e imediatas publicado no DOM de nº 8.599 de 15/09/23.

RESOLVE:

Deferir aos servidores abaixo relacionados a progressão de 01 (um) nível na tabela de vencimentos do respectivo cargo, com efeito financeiro a partir de junho de 2023, que cumpriram, satisfatoriamente, as etapas previstas no art. 8º do Decreto nº 36.657 de 24 de fevereiro de 2023 e reuniram as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 82, de 21 de julho de 2022 e no Decreto nº 36.657/2023, e em observância ao artigo 7º do Decreto retro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO**

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
ADELMO DE OLIVEIRA MACHADO	3027461	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ADILSON CERQUEIRA DOS REIS	3104976	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADILTO REIMAO DE SOUSA	3091670	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADRIANA ALMEIDA DE MAGALHAES	3116582	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ADRIANA GOMES BARRETO	3073153	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ADRIANA GREGORCIC	3072592	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA	3090878	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
AIRAM VIEIRA DE FARIA	3055706	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
AISLAN LEAO AMOEDO	3141332	ANALISTA SAUDE OC E PER MEDICA
ALCIONE BRANDAO DOS SANTOS	3102763	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ALDA SOUZA	3090827	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ALESSANDRA DANTAS DA SILVA	3117157	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ALEX GONCALVES DE CARVALHO	3098278	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALINE FREITAS RIBEIRO FERREIRA	3123684	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ALINE MENDONCA MATOS	3138007	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ALINE SOUZA NASCIMENTO	3123045	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ALISSON SOUZA DIAS	3061836	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ALOISIO ANTONIO DALTRIO SOUZA	3069609	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALZINETE GOMES LIMA	3113574	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
ANA ANGELICA MOTA OLIVEIRA	3072823	AUDITOR SAUDE PUBLICA
ANA CRISTINA ANES DE JESUS	3027134	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ANA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	3092120	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	3074483	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANA ELI DE OLIVEIRA MARQUES	3091167	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANA FLAVIA NUNES GARBOGGINI	3132085	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANA LOURDES NASCIMENTO NEVES	3056194	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANA LUCIA DE SANTANA SANTA ROSA	3113657	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
ANA LUCIA GALVAO SALES	3058937	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANDERSON CLEBER MAGALHAES DEIRO	3090354	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
ANDRE LUIS MOTTA DOS ANJOS	3087143	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES	3069552	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDREA LEONE COSTA JUNCAL	3086264	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANDREA LUIZA GONDIM RIBEIRO	3072684	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANDREA NASCIMENTO DA SILVA	3091116	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ANDREA PATRICIA CUNHA GUERRA	3141333	ANALISTA SAUDE OC E PER MEDICA
ANDREA TEIXEIRA DA SILVA REBOUCAS	3126794	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANDREIA SANTOS FREITAS	3117765	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANETE DE ASSUNCAO SILVA	3122513	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE
ANGELA DE SOUZA BARROS	3083246	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANGELICA RIBEIRO BARBOSA	3090186	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ANTONIO CARLOS NOBRE DE CARVALHO	3024510	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ANTONIO ROBSON SANTOS ALCANTARA	3094058	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ARNALDO OLIVEIRA SANTOS	3069710	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
AROLDO LESSA SILVEIRA	3027959	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
BARBARA CECILIA OLIVEIRA LEITE	3117150	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
BARBARA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA VIENA	3123638	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
BIANCA GONZAGA TRINDADE	3122709	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CALIANDRA PINTO ARAUJO	3122623	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
CAMILLE SANTANA DO NASCIMENTO	3124339	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CARLA DE JESUS VIANA	3092768	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
CARLA DE MATOS SANTOS	3136276	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CARLA PATRICIA DE FREITAS REIS	3113591	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
CARMEM LUCIANA CARDOSO MARTINS SANTOS	3116353	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CARMEN LUCIA COUTO NEVES	3073680	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
CAROLINA RIBEIRO PEDRAL SAMPAIO	3120718	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
CATIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE	3075852	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CATIA BORGES DE ARAUJO	3092708	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
CATIANE RODRIGUES SILVA	3072537	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
CELESTE ARAUJO DA SILVA	3067983	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CELSON JORGE CARVALHO MOREIRA DE SOUZA	3004270	FISCAL DE SERVICOS MUNICIPAIS
CEMIRAMES ASSUNCAO MACEDO	3065024	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
CESAR SOUZA LIMA	3118653	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CID MARIA MARCELINO FREITAS	3091547	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CINARA CICERA SALGADO NUNES	3125119	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
CINTIA COSTA DE ALMEIDA	3116397	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CIOMARA MAIA DE ALMEIDA	3054041	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
CLAUDEMIRA DOS SANTOS ALVES	3125768	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CLAUDIA ALMEIDA REBELO	3055451	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CLAUDIA BARBOSA KIELMANN ALMEIDA	3125187	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CLAUDIA MAGALHAES MONTEIRO DE CARVALHO	3118606	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
CLAUDIA PATRICIA SILVA ALVES	3117822	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CLECIANE MARIA ALVES DE MORAIS	3064462	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
CLEIDE XAVIER DE OLIVEIRA SANTANA	3090720	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CLOVES DOS SANTOS SILVA	3118729	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
CRISTIANE ROSE DE SOUSA MENESES	3125161	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
CRISTINIANA MUNIZ DE SOUZA	3077031	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO REIS	3120720	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
DANIELA NEVES MENDES	3117079	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
DANILO SANTOS DA CRUZ	3089802	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
DANNUBIA SANT ANA BARBOSA VELAME	3132082	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
DAYSE CONCEICAO DIAS DE SOUSA	3113692	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
DELMA CLICIA AMARAL LANTYER	3039230	FISCAL CONTROLE SANITARIO
DELZUITA DOS ANJOS ALMEIDA	3121453	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE
DENISE MENEZES BARROS	3019935	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
DENISE SOARES NUNES	3080194	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
DEUZINETE CONCEICAO DA SILVA FERREIRA	3121193	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
DIEGO RAFAEL DA SILVA COSTA	3123017	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
DOIANE LEMOS SOUZA	3090801	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES	3114050	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
EDLAIR MARIA CUNHA BARBOSA COSTA	3125334	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
EDMUR TURINI	3118844	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
EDNARA GUEDES DE JESUS	3126764	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
EDNEUZA OLIVEIRA SILVA	3113697	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
EDRIENE BARROS TEIXEIRA	3084551	AUDITOR SAUDE PUBLICA
EDUARDO SOLEDADE DE CARVALHO	3106637	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ELAINE SOUZA DE MENEZES	3082497	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
ELBA ELIANA COUTO NEVES SOUZA	3063418	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ELIACI COUTO DE LIMA COSTA	3055482	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ELIANE DA SILVA SANTANA	3069617	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELINA BERNADETE MUNIZ VAZ CRUZ	3092180	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
EMELI RODRIGUES DOS SANTOS	3122656	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
EMERSON CATARINO CONCEICAO FERREIRA	3067474	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERASMO RIBEIRO DE ANDRADE SOBRINHO	3074261	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERICA BRAZIL LEITE	3125112	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ERICA JORDANE PARGA PRADO	3086000	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ERICK FROES ALMEIDA	3118840	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
EUDES SANTANA ARAUJO	3070356	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVANGIVALDO SANTOS ARAUJO	3072847	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
FABIANA MOURA DE ALMEIDA SILVA	3102182	AGENTE DE SALVAMENTO AQUATICO
FABIANA VANNI DE BRITO CARVALHO	3122078	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
FERNANDA FIGUEIREDO SOLEDADE	3122970	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
FERNANDA MARIA DE LIMA BARROS AGUIAR	3123648	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
FERNANDA SOUZA GALLINDO	3122630	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
FLORIANO FRANCISCO NOBRE	3011179	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
FRANCISCO ANTONIO JULIO DE CARVALHO	3062397	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
FRIEDMANN KELLER PEREIRA DA SILVA	3067479	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GABRIEL BRASIL GIL	3130492	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
GABRIELA ALMEIDA DE BRITO	3138631	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GABRIELA GOTTSCHALD NEVES	3126574	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
GABRIELA LOBO DE OLIVEIRA	3123647	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GALLIANA BRITO DE MORAES	3118829	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GEORGIA QUELE ANDRADE BELO	3136315	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
GERLUCE FERREIRA SANTANA DE JESUS	3091863	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
GESSIANA DO NASCIMENTO VIANA	3084142	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
GILMARIO NASCIMENTO DOS REIS	3072534	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
GIOVANA BINA JABALY	3076000	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GISELA RODRIGUES PILOTO	3127213	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GISELE CRISTINE MARTINS LOPES	3125484	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
GLADYS CARDOSO FERRAO	3090813	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
GLEIDE DE JESUS CARNEIRO LEMOS	3075953	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
HENRIQUE DE AQUINO BARRETO	3091821	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
HERCULES TRAVASSO JUNIOR	3102185	AGENTE DE SALVAMENTO AQUATICO
HOSANA PEREIRA DE SANTANA	3055072	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
HUMBERTO LAGO LIVRAMENTO	3079334	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
ILVA MARIA CARVALHAL BONFIM	3067202	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
INDAIARA NERI SANTOS	3093838	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
IRAILDES DA MOTA BARBOSA	3127166	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
IRANILDA CARVALHO DA SILVA	3077543	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ISABEL DA SILVA MARQUES	3113852	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
ISABEL MARIA DE SOUZA MATHEUS	3027903	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ISABELA GONZAGA CARIBE FRUTUOSO	3117591	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ISABELA MOITINHO DA SILVA	3122639	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ISLEN SILVA MOREIRA	3134024	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
IVAN CLAUDIO SANTOS DE JESUS	3071328	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
IVONETE FELIX BARBOSA	3056314	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
IVONETE NOGUEIRA DA PAIXAO	3050284	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
JACIRA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	3138732	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
JADER ANDRADE SAO PEDRO	3102376	AGENTE DE SALVAMENTO AQUATICO
JAILMA BATISTA DA SILVA	3091819	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
JANIO VANDERLEI BISPO DA FONSECA	3055181	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	3134979	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
JESSICA ARIADNE NASCIMENTO FRANCA	3122801	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
JILSON PEREIRA LOPES	3074405	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	3090989	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
JOAO LUCAS ALCANTARA MOREIRA DOS SANTOS	3114088	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	3116538	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
JOICE RODRIGUES DA SILVA	3073100	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS	3102914	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
JORGE LUIZ LIMA SMARANDESCU	3071547	FISCAL DE SERVICOS MUNICIPAIS
JOSE JORGE BISPO SANTOS	3061490	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
JOSELAIDE GORETTI FARIA ROCHA	3055418	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
JOSELI DAS NEVES SANTOS	3123640	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
JOSELITA CASSIA LOPES RAMOS	3067418	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
JOSEVALDO CONCEICAO SAMPAIO	3103275	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
JOSEVANA BARRETO BITENCOURT	3133744	AUDITOR SAUDE PUBLICA
JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO	3095201	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
JUCIENE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	3114303	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
JULIANA DE BRITO RIBEIRO KNOP	3139271	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
JUNIO ALVES DE MENEZES	3126914	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
KAIRO SILVESTRE MENESES DAMASCENO	3120906	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
KATIA CABRAL DOS SANTOS	3133618	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE
KELLY VIRGINIA SANTOS MELO	3133679	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
KERCY DA SILVA PAIM	3133648	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
LARA RAMALHO DE OLIVEIRA	3125104	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
LARISSA MARIA SOUZA DA FONSECA	3126412	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
LAUDELINA ALMEIDA DOS SANTOS	3055719	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
LEANDRO MARQUES DOS SANTOS FERNANDES	3118394	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
LEANNE TAVARES DOS SANTOS	3093796	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
LEIDIANA NERI DOS SANTOS	3090756	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
LEIDY CELMA DA SILVA	3053938	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
LEILANE SANTANA SANTOS	3125436	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
LEO MAURICIO FILGUEIRAS PALMEIRA	3094343	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
LEONARDO CRISTIANO DIAS LIMA	3087046	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
LIGIA FARIAS NADER	3087452	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
LIGIA NUNES SANTOS	3061929	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
LORENA DE CARVALHO ALMEIDA	3125838	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
LUCIANA SEVERIANO BRASIL DE SOUSA	3126414	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
LUCIANO XAVIER MARQUES	3101898	AGENTE DE SALVAMENTO AQUATICO
LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA	3068052	SANITARISTA
LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS	3092319	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
LUIS ANTONIO NEVES DE PINHO	3102354	AGENTE DE SALVAMENTO AQUATICO
LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO	3067335	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	3023961	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ CARLOS OLIVEIRA CALDAS	3074232	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZE SANTANA RIBEIRO	3132089	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO	3064611	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
MAGALY VIDAL LORDELO GUIMARAES	3066798	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MAGDA RIBEIRO CORREIA	3125139	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MANOEL JOSE SANTANA FILHO	3061788	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
MANUELA TEIXEIRA DE SOUZA	3091731	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
MARCELLE OLIVEIRA MATTOS	3122582	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
MARCIA COSTA SANTOS DE SOUZA	3091147	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
MARCIA VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	3091475	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
MARCO GONCALVES DE SOUZA VAZ FERREIRA	3091214	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
MARCOS PAULO SENA	3067559	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA	3087582	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA CRISTINA REIS EMBIRUCU	3018598	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MAGALHAES MARTINS	3072343	AUDITOR SAUDE PUBLICA
MARIA DE FATIMA GAMA DOS SANTOS	3086022	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES	3045701	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MARIA GORETE MAGALHAES RODRIGUES	3066200	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MARIA HELENY MESQUITA LEMOS MENDES	3063543	AGENTE FISC DE OBRAS EMP E SEG
MARIA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	3065276	SANITARISTA
MARIANA MOREIRA PEREIRA DIAS	3080600	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
MARIANA RIBEIRO BARBOSA	3116425	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MARILENE DE FREITAS PINTO BATISTA	3091173	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
MARILIA CARDOSO DE SANT ANA	3055547	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MARILIA SANTOS DE CARVALHO	3122813	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
MARIO ANTONIO VALENCA BOVE	3120710	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
MARLI BASTOS DE SANTANA	3087142	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
MICHELLE ALMEIDA CONCEICAO	3125190	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MILENA RODRIGUES DOS SANTOS	3093857	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
MIRIAM MORAES CRUZ	3077611	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
MIRIAM RITA MACHADO DA VEIGA	3068316	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
MIRIAN DOS SANTOS CAMPOS	3122802	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE
MONALISA RODRIGUES FERREIRA	3117699	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
NAIDE CORREIA SOUZA DE SOUZA	3069988	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
NANDJARA FERREIRA RAMOS	3075887	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS	3061999	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
NEMERIANCY DE FREITAS MENDES	3067323	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEYANDRA SANTOS SANCHES	3120711	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
NEYLE MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	3079932	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
NILDETE ALVES DA SILVA	3086938	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
NILTON BASTOS DE CARVALHO FILHO	3034847	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO	3021899	TEC INFRAEST E SERVICOS MUNIC
NINNA BEATRIZ PEREIRA DE FREITAS	3121371	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
NIVIA MARIA DE JESUS LIMA	3063407	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ODILEIA RODRIGUES LINS	3065585	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL





NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
PALOMA DANTAS SILVA GONCALVES	3125098	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
PATRICIA BARBOSA ARAUJO	3133134	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
PATRICIA CARNEIRO DE CAMPOS NASCIMENTO	3116659	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
PATRICIA LOPES DE MORAIS CERQUEIRA	3086012	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
PATRICIA SILVA PRADO	3117109	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA	3061850	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
PERICLES PIRES PEREIRA FILHO	3091485	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
POLYANA SCHNEIBERG TUPINAMBA	3092193	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
PRISCILA ARAUJO GRISI	3116622	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
RAQUEL RIOS PECHIR	3116372	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
REGINALDO NUNES BARBOSA	3067704	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REINALDO GOMES DOS SANTOS	3103372	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
REJANE SANTOS DA PAIXAO DOS REIS	3114214	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
RENATA DE ALMEIDA OLIVEIRA	3117203	AUXILIAR EM SERVICO DE SAUDE
RENATA PACHECO REIS	3125469	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
RICARDO RODRIGUES MACHADO	3103373	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ROBERTA OLIVEIRA SANTOS	3066785	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ROBERTO CARLOS NOVAES RIBEIRO	3065029	FISCAL DE SERVICOS MUNICIPAIS
RONALDO REIS DO NASCIMENTO	3067844	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSANA SANTOS VILAR	3094056	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ROSANA VIRGINIA SAMPAIO	3087478	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN
ROSANE CONCEICAO DE MELO ALMEIDA	3065975	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
ROSEANE LINO DA SILVA FREIRE	3116359	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAUJO	3080419	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
RUBEM CARLOS DOS SANTOS	3067713	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBERVAL GOMES FLORENTINO	3114254	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
SANDRA MOREIRA COSTA DE CARVALHO	3078955	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SARA BRITO SILVA PEIXOTO	3130756	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SELMA DA SILVA GRANJA	3077815	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SHEILA TORRES MOREIRA	3055535	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SILVIA ANDREIA JESUS NERI	3120838	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
SIMONE CAFE RIBEIRO DOS SANTOS	3095369	ANALISTA GESTAO PUBLICA MUNIC
SIMONE DE MOURA ANTONIO CORDEIRO	3026816	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
SINVAL MACEDO DE CARVALHO	3091822	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
SIRLEI MOURA ARIELO	3130231	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SIRLEIDE DOS SANTOS PAIM GOMES	3114109	AG SUP OPERAC E ADM EM EXT
SOELIA CARLA SANTOS	3125160	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SONIA MARIA LIMA BERBERT	3014252	ANALISTA PLANEJ E SERV MUNIC
SONIA MARIA PEREIRA RIBEIRO	3063998	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
SONIA MARIA SIMOES COELHO DOS SANTOS	3027680	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
SUELI OSMUNDO SANTOS	3067464	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SUZANA VALERIA NOGUEIRA ARAUJO	3127044	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TAMIRES BRANDAO DA CONCEICAO SANTOS	3122919	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
TAMIRES SILVA PEREIRA	3132041	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	3125346	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
TANIA REGINA CARNEIRO DOS PRAZERES ESTRELA	3127164	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TATIANE MARIA DE JESUS	3094453	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
THAIS CHAGAS DE OLIVEIRA JORGE FRANCO	3123675	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
THAISE OLIVEIRA SEPULVEDA	3116411	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TIAGO GARCEZ DOS REIS	3090149	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
TICIANE TEIXEIRA DE MENDONCA	3118624	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
TIZA TRIPODI MARCHI MENDES	3117120	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
TYSSIA ANDRADE DE MIRANDA OPPEL	3132042	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
UBIRAJARA DOS SANTOS SILVA	3102549	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDETE LEIDE SURLLO	3122638	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
VALMIR ANDRADE GAMA FILHO	3088235	AGENTE FISCALIZACAO MUNICIPAL
VANDERSON DA SILVA SOUZA	3130244	TECNICO EM SERVICO DE SAUDE
VANESSA CARNEIRO RIBEIRO	3132088	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
VANESSA FERNANDES NUNES	3130885	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
VANUBIA MATOS ARAUJO	3068007	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
VILMA CARVALHO DE SOUZA	3092188	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
VIVIAN MITIKO QUEIROZ LIMA	3121452	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA	3125504	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO
VIVIANE NOBRE DE SANTANA	3084786	AUDITOR SAUDE PUBLICA
WELISSON FERREIRA PITA	3094246	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
WILLIANA MORAIS DA SILVA	3092166	TEC ADMINISTRATIVO MUN EM EXT
ZILDETE VELOSO MARINHO DA SILVA	3077047	SANITARISTA

### PORTARIA Nº 889/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designada desde 04/08/2023, a servidora **ERIKA HENRIQUES DATTOLI**, matrícula **3140324**, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e dispensá-la, na mesma data, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de extinção em face ao Decreto nº 37.266 de 03/08/2023, publicado no DOM nº 8.592 de 04/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 890/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designada desde 04/08/2023, a servidora **DULCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula **3143776**, para exercer a função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e dispensá-la, na mesma data, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de extinção em face ao Decreto nº 37.266 de 03/08/2023, publicado no DOM nº 8.592 de 04/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
145721/2023	SEMGE	MARAIZA DOS REIS NASCIMENTO DOURADO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 15/09/2023, referente ao ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO da Servidora TANIA REGINA TAVARES DE ALMEIDA:

Onde se lê: "... PROCESSO - 872/2018 - SEDUR ...."  
Leia-se: "...PROCESSO - 872/2018 - SEMOP...."

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 691/2023

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

## RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria do servidor abaixo relacionado, com fundamento na Lei Complementar n° 01/1991, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3095/2019	ANTONIO LUIZ TEIXEIRA CONCEIÇÃO	3021429

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**PORTARIA N° 692/2023**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
72141/2022	DEBORA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	3129819	1°
32062/2022	FATIMA FALCI FERREIRA	3061374	3° E 4°
35266/2022	FRANCIENE DE SANTANA MACEDO DA CONCEICAO	3097550	2°
51335/2023	IRAILDES OLIVEIRA NERY DO CARMO	3097612	2°
51446/2023	NATAN CARLOS RAPOSO DUARTE	3113720	2°
120831/2023	NEIRE GOES RIBEIRO BRIDE	3070080	4°
36548/2022	RENALVO LEMOS CARVALHO	3068538	1°, 2°, 3° E 4°
72730/2022	VANESSA SOUZA DOS REIS	3113533	1°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA****DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
151012/2023	RITA DE CASSIA PERRUCHO PEIXOTO	3094235	RITA DE CASSIA FARIAS PERRUCHO
158814/2023	MARIANA AGUIAR SALES	3140255	MARIANA AGUIAR SALES BORBIA
162972/2023	DAYANY SILVA ALMEIDA	3102998	DAYANY SILVA ALMEIDA ARAUJO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA****DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto n° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
171434/2021	ADRIANA DE SOUSA PEREIRA DOMINGUES	5°

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
4954/2022	CAMILA DIAS DE ARAGAO	1°
7711/2022	CAROLINE RAMOS DO CARMO DE SOUZA	1°
8321/2022	NAZIAN DE SOUSA PINHEIRO	1°
11269/2022	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	2°
14884/2022	LICINEIA DOS SANTOS SOARES	4°
15721/2022	JOADSON DOS SANTOS BISPO	2°
15756/2022	EDILEUSA DOS SANTOS SILVA RAMOS	2°
16565/2022	VALDINEIA ALVES DE FREITAS	1°
16584/2022	ITAMAR FERNANDO DE SANTANA	1° E 2°
16660/2022	MARCIO DE JESUS	1° E 2°
17476/2022	JAIR ALMIR DOS SANTOS	1°
17583/2022	VILMA SILVA SANTOS	2°
17606/2022	LUCI MONICA DOS SANTOS AZEVEDO	2°
17691/2022	LIZANDRA MOREIRA GOES	1°
17714/2022	JAQUELINE PEDREIRA RODRIGUES	1°
17854/2022	JACIRA SENA SANTANA SANTOS	2°
17865/2022	RITA DE CASSIA SILVA SANTOS	2°
17923/2022	IONE LUCIA SANTOS F DE CARVALHO LIMA	2°
18140/2022	MARY DE OLIVEIRA SANTANA SANTOS	2°
18340/2022	FRANCISCO MARCIONILIO PEREIRA FILHO	2°
18404/2022	CARLA BATISTA SILVA	2°
18503/2022	ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	3°
18671/2022	ALICE DOS SANTOS MARQUES	2°
18754/2022	GEROLINO SENA CERQUEIRA	1°
18893/2022	MAIDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	2°
19007/2022	MARCOS VINICIUS BOMFIM	2°
19685/2022	JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS	3°
20185/2022	CELESTINO MAGALHAES FERNANDEZ	2°
20907/2022	EVANILDA MOREIRA ALMEIDA	2°
20934/2022	GERALDO APARECIDO DE BARROS	2°
20936/2022	GILVANA BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS	1°
21017/2022	SELMA DE SAO PEDRO SILVA	3°
21359/2022	ROSELENE MATIAS DOS SANTOS DE JESUS	5°
21984/2022	PATRICIA NASCIMENTO FERREIRA	1°
22263/2022	SARA DOS SANTOS	2°
22444/2022	ROSANA MOREIRA SANTOS	2°
22459/2022	REJANE SALES DE LIMA	2°
22514/2022	TATIANE DANIELA SILVA DOS SANTOS	3°
22656/2022	VALNICE MARQUES CONCEICAO	2°
22829/2022	ELANE DE JESUS NASCIMENTO	1°
22880/2022	VERA MARIA DE SOUZA MATOS FARIAS	2°
22920/2022	JOAO PEREIRA DE JESUS	2°
23419/2022	CRISTIANE SANTOS SOARES	2°
23986/2022	EDNA LIMA CONCEICAO	1° E 2°
24003/2022	ADENILDA PEREIRA SILVA	1°
24008/2022	CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1°
24367/2022	CELICE BISPO NASCIMENTO DA FE	2°
25855/2022	NATALI DE OLIVEIRA ARAUJO	1°
28920/2022	KATIA DAMACENO DA SILVA	2°
185848/2022	JOELMA SOUZA FIALHO SANTOS	1°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

**TORNAR SEM EFEITO**

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM N° 8.597 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
105322/2021	TANIA REGINA OLIVEIRA GONCALVES	2°

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**PORTARIA Nº 038/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que trata das normas gerais para Licitação e Contratação de Serviços de Publicidade pela Administração Pública, prestados por intermédio de Agências de Propaganda.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação com os nomes dos inscritos para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento das propostas técnicas compostas pelo Plano de Comunicação Publicitária, pela Capacidade de Atendimento, pelo Repertório e pelos Relatos de Solução de Problemas de Comunicação relativas a Concorrência nº 0001/2023, objeto do Processo nº 001/2023 - SECOM:

Grupo I - Candidatos com Vínculo com a Prefeitura Municipal do Salvador

- Bernardo Augusto Azevedo de Almeida
- Luan Joaquim de Jesus Santos
- Luana Almeida de Oliveira
- Luciana Silva da Costa
- Luciara Brito de Oliveira
- Paulo Vitor da Silva Bispo
- Vitor de Melo Villar

Grupo II - Candidatos sem Vínculo com a Prefeitura Municipal do Salvador

- Aímea Guedes da Cunha Freitas
- Ana Lúcia Nunes Martins
- Gilson Pessoa da Silva

Art. 2º A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, que será realizado em Sessão Pública no dia 03 de outubro de 2023, às 14:30 horas, no seguinte Órgão Municipal e endereço: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio César, nº 64, Dois de Julho, Salvador - Bahia.

Art. 3º A Subcomissão Técnica será formada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, escolhidos a partir do sorteio de 02 (dois) representantes do Grupo I e 01 (um) representante do Grupo II, conforme o artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A impugnação de que trata o § 5º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, poderá ser apresentada formalmente e com os devidos fundamentos jurídicos, até 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da Sessão Pública destinada ao sorteio, em horário comercial até as 17:00 horas no seguinte endereço da SECOM: Coordenação Administrativa / Secretaria Municipal de Comunicação, situada à Rua Guedes de Brito, nº 01, Edifício Ranulfo Oliveira, 4º andar, Centro - Salvador - Bahia ou pelo correio eletrônico / e-mail: compel.publicidade@salvador.ba.gov.br

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Salvador, 15 de setembro de 2023

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA Nº 28/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGMS a solicitação abaixo especificada:

CONSELHO TUTELAR - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
165357/2023	JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	3154649	13º PROPORCIONAL

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 375/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 15837 / 2023 em 14/08/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-32, pelo prazo de 02 (dois) anos, à MD BA PARQUE FLORESTAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 48.137.296/0001-13, para DEMOLIÇÃO DE 03 RESIDÊNCIAS, implantadas em área total de 3.226,68 m² e 1.294,00 m² de área a ser demolida com estimativa de geração de 1.387,49 m³ de resíduos, situadas na Rua Sapucaia, 445, Horto Florestal, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'09.47"S e 38°29'14.19"O; 13°00'09.64"S e 38°29'13.65"O; 13°00'09.41"S e 38°29'12.71"O; 13°00'08.10"S e 38°29'13.17"O; 13°00'06.85"S e 38°29'13.58"O; 13°00'05.53"S e 38°29'14.03"O; 13°00'04.90"S e 38°29'14.21"O; 13°00'04.97"S e 38°29'14.51"O; 13°00'06.79"S e 38°29'14.38"O; 13°00'08.05"S e 38°29'14.28"O; 13°00'08.70"S e 38°29'14.23"O; 13°00'08.92"S e 38°29'14.12"O; 13°00'09.48"S e 38°29'14.20"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:**

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Implantar o canteiro de obras, conforme a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo dispor de instalações sanitárias interligadas a rede pública de esgotamento sanitário e colocar tapume, com altura mínima de 2 m (dois metros), de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e cercar todo perímetro da poligonal de intervenção;

III. Somente iniciar a demolição após Licença para Demolição emitida por esta SEDUR;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

V. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

VI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; b) destinar o material excedente da limpeza do terreno (camada vegetal) para local devidamente licenciado e autorizado. Apresentar, semestralmente após o início das obras de demolição, relatório consubstanciado com registros fotográficos do manejo dos resíduos da construção civil, Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR e documentos comprobatórios da execução do PGRCC;

VII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase de demolição: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando da finalização da , todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de demolição e escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento e somente utilizar material de empréstimo proveniente de jazida licenciada; e) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; g) realizar o controle da emissão de material particulado durante as obras e adotar práticas que reduzam a sua emissão; h) realizar o controle e redução de ruídos, a exemplo do uso de equipamentos e máquinas com atenuadores sonoros, principalmente antes das 8h e após as 18h; i) transportar o material terroso, britado e resíduos em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VIII. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

IX. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante a demolição. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos;

X. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

XII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que

a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de setembro 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
146459/2023	ALFREDO FRANCISCO MORAES DE JESUS	3º

Em, 13 de setembro de 2023

**LIGIA FARIAS NADER**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº279/2023

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"V MARATONA DE SALVADOR 2023"**, promovida pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo nº 135049 / 2023, e CLE / SIGS nº 25180/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, na Orla Marítima, entre o Farol da Barra e a Boca do Rio, Avenidas Magalhães Neto, Centenário, e Vasco da Gama (trecho do Dique do Tororó), **no dia 24 de setembro de 2023:**

**I -** Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 6h do dia 23 às 15h do dia 24**, na Via Célia Fontenelle:

**II -** Proibição do estacionamento de veículos, **de 00h às 13h, do dia 24**, nas seguintes vias:

Av. Vasco da Gama - Dique do Tororó, sentido Bonocô (trecho compreendido entre o final do Viaduto Rômulo Almeida e o Restaurante a Porteira), Av. Centenário, Largo do Farol da Barra, Rua Arthur Neiva, Rua Airosa Galvão, Av. Oceânica, Rua da Paciência, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Largo da Mariquita, Rua do Meio (lado direito), Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Odilon Santos, Rua Marquês de Monte Santo, Av. Amaralina, Av. Octávio Mangabeira, (Pituba, Jardim de Alah / Armação, Via Célia Fontenelle / Boca do Rio), Av. Professor Magalhães Neto, Rua Alceu Amoroso Lima (trecho compreendido entre o Viaduto Tati Moreno e a Rua Frederico Simões), Rua Frederico Simões, Av. Tancredo Neves - via marginal (trecho compreendido entre a Rua Frederico Simões e o Viaduto Tati Moreno), Av. Manoel Dias da Silva (trecho compreendido entre Av. Octávio Mangabeira e a Rua Paraná), Rua Paraná;

**III -** Os veículos em geral, com destino as proximidades do circuito do evento, terão como opções para estacionamento, as seguintes áreas: Arena Daniela Mercury e o Jardim de Alah;

#### **IV - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir de 00h do dia 24:**

BF 01 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno Boca do Rio, sentido Itapuã - IMEJA - Grades;  
BF 02 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno Boca do Rio, sentido Centro - IMEJA - Grades;  
BF 03 - Rua Vila Matos;  
BF 04 - Av. Oceânica / Retorno sentido Barra;  
BF 05 - Av. Oceânica / Retorno sentido Rio Vermelho - Semáforo;  
BF 06 - Av. Oceânica/ Saída do Morro do Ypiranga;  
BF 07 - Rua Carlos Chiacchio;  
BF 08 - Av. Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;  
BF 09 - Av. Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;  
BF 10 - Av. Reitor Miguel Calmon, **sentido Comércio**, Viaduto dos Reis Católicos, alça de acesso Av. Centenário;  
BF 11 - Av. Reitor Miguel Calmon, **sentido Anita Garibaldi**, Viaduto dos Reis Católicos, alça de acesso à Av. Centenário.

#### **V - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 2h do dia 24:**

BM 01 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Centro - quadra de tênis;  
BM 02 - Av. Octávio Mangabeira / Av. Jorge Amado - desvio do tráfego;  
BM 03 - Av. Octávio Mangabeira / 1ª Travessa Orlando Moscoso - bloqueio para orla, desviando o tráfego para a Rua Orlando Moscoso;  
BM 04 - Rua Aberlado Andrade de Carvalho / Rotatória - desvio do tráfego para a Boca do Rio;  
BM 05 - Av. Simon Bolívar / Retorno para Av. Tancredo Neves - bloqueio do tráfego sentido Orla;  
BM 06 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul - desvio do tráfego;  
BM 07 - Av. Octávio Mangabeira (Rua Fernando Menezes de Góes) / Acesso à Av. Professor Magalhães Neto;  
BM 08 - Av. Professor Magalhães Neto / Saída do pontilhão do Costa Azul - GBarbosa - compartilhamento;  
BM 09 - Complexo Tati Moreno - acesso à Av. Tancredo Neves;  
BM 10 - Av. Professor Magalhães Neto / Via Marginal - acesso ao Hospital da Bahia - desvio do tráfego para a via marginal;  
BM 11 - Av. Professor Magalhães Neto (via marginal) / Rua Aristides Fraga Lima - compartilhamento;  
BM 12 - Rua Fernando Menezes de Góes, até o acesso à Rua São Paulo - Habbib' s - compartilhamento;  
BM 13 - Rua Paraná - compartilhamento;  
BM 14 - Av. Octávio Mangabeira - do canteiro central em frente ao Jardim dos Namorados até o retorno próximo ao posto Shell - Pituba - compartilhamento;  
BM 15 - Av. Octávio Mangabeira - saída do estacionamento do Jardim dos Namorados;  
BM 16 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno para a Av. Magalhães Neto (Rei do Pirão) - compartilhamento;  
BM 17 - Rua Marquês de Monte Santo / Praça Brigadeiro Farias Rocha até a Praça Nossa Senhora da Luz - compartilhamento;  
BM 18 - Rua do Balneário - Amaralina - monitoramento do tráfego;  
BM 19 - Praça João Amaral (entrada) / Rua Conde da Castanheira - monitoramento do tráfego;  
BM 20 - Rua Monte Conselho - Sétima Delegacia - bloqueio e monitoramento;  
BM 21 - Rua Conselheiro Pedro Luiz / Rua Odilon Santos / Rua do Meio - desvio do tráfego para a Rua do Meio;  
BM 22 - Largo de Santana até a Curva da Paciência - compartilhamento, desviando o tráfego para a Curva da Paciência e Garibaldi;  
BM 23 - Travessa Bartholomeu de Gusmão / Curva da Paciência - compartilhamento e desvio do tráfego;  
BM 24 - Av. Oceânica / Rua Escravo Miguel - compartilhamento;  
BM 25 - Av. Oceânica / Av. Milton Santos;  
BM 26 - Av. Oceânica / Saída da Rua Professor Sabino Silva, Condomínio Aeronáutica / Morro do Ypiranga - compartilhamento e desvio do tráfego;  
BM 27 - Av. Centenário / Rua Airosa Galvão - desvio do tráfego;  
BM 28 - Av. Centenário / Retorno próximo ao Shopping Barra - bloqueio do tráfego;  
BM 29 - Av. Centenário / Retorno, sentido Barra - próximo ao Posto Shell - Calabar - bloqueio do tráfego;  
BM 30 - Av. Centenário - compartilhamento;  
BM 31 - Av. Centenário / Cruzamento curva grande DPT - compartilhamento;  
BM 32 - Av. Centenário / Travessa do Panta - Garcia - monitoramento do tráfego;  
BM 33 - Av. Vasco da Gama / Dique do Tororó - compartilhamento;  
BM 34 - Av. Miguel Burnier / Rua Marquês de Caravelas - Posto de Combustível - desvio do tráfego;  
BM 35 - Av. Oceânica / da Rua Airosa Galvão Para a Rua Marquês de Caravelas - compartilhamento e desvio do tráfego;  
BM 36 - Av. Oceânica / Rua Leoni Ramos - desvio do tráfego;  
BM 37 - Av. Oceânica / Rua Professor Fernando Luz - desvio do tráfego;

**VI -** Interdição do tráfego de veículos em geral, **das 2h às 13h, do dia 24**, nas seguintes vias:

Rua Arthur Neiva, Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Rua Guedes de Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Rua Odilon Santos, Av. Octávio Mangabeira (Sentido Itapuã, trecho compreendido entre o Jardim dos Namorados e o Multishop Salvador na Boca do Rio - retorno, e no sentido Pituba, trecho compreendido entre o Multishop Salvador na Boca do Rio e o acesso à Av. Professor Magalhães Neto), Av. Professor Magalhães Neto (sentido Orla, e no sentido Paralela, até o pontilhão de acesso ao Costa Azul - GBarbosa), Rua Alceu Amoroso Lima (trecho compreendido entre o Viaduto Tati Moreno e a Rua Frederico Simões), Rua Frederico Simões, Av. Tancredo Neves - via marginal (trecho compreendido entre a Rua Frederico Simões e o Viaduto Tati Moreno), Viaduto Rômulo Almeida;

**VII -** Interdição do tráfego de veículos, **das 2h às 13h, do dia 24**, nas seguintes vias (**compartilhada com grades pelo promotor do evento**):

**a)** Av. Centenário (faixa dupla à esquerda, sentido Centro, até o acesso para a Av. Anita Garibaldi, no Viaduto Reis Católico, e Faixa dupla à direita, no trecho compreendido entre o semáforo do DPT até o acesso ao Viaduto Rômulo Almeida);  
**b)** Av. Vasco da Gama - Dique do Tororó (sentido Bonocô, faixa dupla à esquerda, no trecho compreendido entre o final do Viaduto Rômulo Almeida e o Restaurante a Porteira);  
**c)** Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua Airosa Galvão e a Rua Marquês de Caravelas;  
**d)** Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre o Largo do Camarão e a Rua José Sátiro de Oliveira;  
**e)** Av. Oceânica, lado direito, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Rua Morro do Escravo Miguel e a Avenida Milton Santos;  
**f)** Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Curva da Paciência e a Travessa Bartholomeu de Gusmão;  
**g)** Rua da Paciência (faixa dupla à direita, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana);  
**h)** Rua Marquês de Monte Santo (faixa dupla à direita, a partir da Praça Brigadeiro Faria Rocha);

- i) Av. Amaralina (faixa dupla à direita);  
j) Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, faixa dupla à direita, no trecho compreendido entre o Largo das Baianas e o Jardim dos Namorados (Rei do Pirão), exceto no trecho compreendido entre a Praça Nossa Senhora da Luz e a Rua Paraná, faixa à esquerda;  
k) Rua Fernando Menezes de Goês (faixa dupla à esquerda, trecho compreendido entre a saída da Av. Professor Magalhães Neto até o acesso a Rua São Paulo);  
l) Av. Professor Magalhães Neto, sentido Paralela, no trecho compreendido entre o pontilhão de acesso ao Costa Azul - GBarbosa até o Complexo Tati Moreno.

VIII - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interdito especificados nos incisos anteriores, terão como opção de tráfego:

- a) **Sentido Rio Vermelho/Barra:** ...Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Av. Milton Santos, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro, Via Marginal da Av. Oceânica, Rua Professor Sabino Silva ...;  
b) **Sentido Ladeira da Barra / Ondina:** Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Av. Princesa Izabel ...;  
c) **Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho:** Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi...

IX - Desvio do tráfego de veículos, **das 2h às 13h, do dia 24**, nas seguintes vias:

- a) Av. Oceânica, sentido Barra, a partir da Rua Airosa Galvão para a Rua Marquês de Caravelas;  
b) Rua Odilon Santos / Largo da Mariquita, na faixa à esquerda, para a Rua do Meio;  
c) Viaduto Rômulo Almeida para a Av. Vasco da Gama (sentido Lucaia);  
d) Av. Octávio Mangabeira (Praça Nossa Senhora da Luz) para a Rua Pernambuco;  
e) Av. Octávio Mangabeira (Corsário), sentido Pituba, para a Av. Jorge Amado;  
f) Av. Jorge Amado, sentido Orla para a Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã.

X - Os veículos em geral, que circulam pelo trecho interdito especificado nos incisos anteriores, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Av. Luís Viana Filho / Paralela, Av. Pinto de Aguiar...

**Art. 2º.** Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica e etc.

**Art. 3º.** O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

**Art. 4º.** A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

**Art. 5º.** O uso de som incluindo trio ou minitrio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

**Art. 6º.** O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

**Art. 7º.** O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

**Art. 8º.** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA N.º 274/2023**

Publicado no Diário Oficial do Município de 06/09/2023.

Republicado por ter saído com incorreção

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZELI TORRES BARBOSA**, matrícula nº 3027308, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular Maria das Graças Virgens Lima, matrícula nº 3027351, durante o afastamento por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/09/2023 a 14/10/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
150441/2023	LUIS CLAUDIO SANTOS SODRÉ

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
150441/2023	LUIS CLAUDIO SANTOS SODRÉ

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
164657/2023	EDMILSON DOS SANTOS SENA
165318/2023	JORGE EDUARDO SIMÕES VIEGAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
161409/2023	ROQUE BARBOSA CONCEIÇÃO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Risco de Vida - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
151045/2023	EDION DOS SANTOS SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA N.º 128/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimento nº 01/2023 da Guarda Civil Municipal - GCM, que trata do Regulamento do Programa de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal (GCM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 14 de setembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

ÓRGÃO/ UNIDADE - GCM	NORMA DE PROCEDIMENTO - NP	Nº01/2023
----------------------	----------------------------	-----------

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APTIDÃO FÍSICA	DATA 14/09/2023
---	-----------------

## 1. ASSUNTO

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar o regulamento do Programa de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal de Salvador (GCM).

## 2. OBJETIVO

Desenvolver a conscientização da prática regular do exercício físico, não somente pela qualidade de vida saudável como também a necessidade de padronizar e regulamentar os critérios a serem adotados para a realização dos Testes de Avaliação Física na Guarda Civil Municipal de Salvador, e servir como parâmetro de orientação tanto para aplicação do TAF como para o Treinamento Físico com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e saúde do guarda civil, resultando melhor nível na qualidade dos serviços prestados ao cidadão soteropolitano. Orientar que o mesmo seja adotado para testes de aptidão física para seleções internas, cursos de ingresso, convocações e indicações para quaisquer cursos na Guarda Civil Municipal de Salvador.

## 3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

É de responsabilidade de todos os Guardas Civis Municipais de Salvador.

## 4. LEGISLAÇÃO DE AMPARO LEGAL E FONTE DE CONSULTA

- a) LEI Nº 9.640/2022
- b) DECRETO Nº 29.303 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, art.4º

## 5. CONCEITUAÇÃO

5.1 Promoção é a passagem do servidor ocupante de um cargo de uma classe para outra imediatamente superior, com isso estabeleceu-se o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal sob o regime jurídico estatutário está sancionado e disposto na Lei nº 9640/2022 de 20 de maio de 2022 e neste está estabelecido como um de seus critérios de avaliação ser apto no programa de Aptidão Física a ser implantado. Com isso e no uso de suas atribuições o Inspetor da Guarda Civil Municipal (GCM) designa a criação da Comissão do Programa de Aptidão Física com a Portaria nº 120/2022 em 20 de agosto de 2022 para regulamentar as atividades institucionais que envolvam a Educação Física.

5.2 O presente trabalho foi desenvolvido a partir de pesquisas e seu conteúdo desenvolvido por uma revisão dos dados mais atuais de publicações nacionais sobre o tema e revisada pela Comissão do Programa de Aptidão Física da GCM e também por profissionais de Educação Física da instituição. O Programa de Aptidão Física (PAF) visa proporcionar atividades físicas variadas que colaborem para o aumento da capacidade física do guarda civil de Salvador, necessária para suportar física e organicamente, as exigências do serviço e desenvolver as competências técnicas para desempenhar com eficácia as atribuições na GCM.

5.2.1 A atividade física representa qualquer movimento corporal produzido pelos músculos esqueléticos que resulta em gasto energético acima dos níveis de repouso. Esse conceito tem sido amplamente aceito e adotado por pesquisadores de diversas áreas. A atividade física tem grande valia para o desenvolvimento humano e deve ser praticada em todas as fases da vida, como ao se deslocar de um lugar para outro, durante o trabalho ou estudo, ao realizar tarefas domésticas ou durante o tempo livre.

5.2.3 O exercício físico é um tipo de atividade física, caracterizada por ser planejada, estruturada e repetitiva, que objetiva melhorar e/ou manter um ou mais componentes da aptidão física.

5.3 Reconhecimento da importância da avaliação do nível de prática de atividade física bem como há uma grande variedade de métodos e técnicas para mensurar a atividade física.

5.3.1 Anamnese: questionário investigativo sobre informações de hábitos e históricos do indivíduo, sendo um instrumento importante para alertar sobre possíveis pontos que necessitem de atenção especial e devido também a seu baixo custo.

5.3.2 Tratou-se da implantação e aprovação do Teste de Aptidão Física (TAF) que consiste na avaliação de testes físicos realizados pelos guardas municipais da ativa a partir de critérios como forma, tempo, distância e repetições.

5.4 Através da Gerência de Desenvolvimento Humano são ofertadas, de forma voluntária, variadas modalidades esportivas, a fim de contribuir positivamente com o aumento e/ou manutenção da aptidão física do guarda civil municipal.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Padronizar os procedimentos relativos à avaliação física dos GCMs participantes de processos seletivos internos para cursos, estágios, promoções e/ou outras situações de interesse da GCM. As variáveis da aptidão física consideradas como mais importantes para o desempenho funcional foram levantadas e com base na literatura técnica pesquisada, foram selecionados testes físicos que mensurassem as variáveis físicas. Os critérios estabelecidos para a seleção dos testes foram a cientificidade, validade, objetividade, fidedignidade e sua aplicabilidade.

### 6.1.1 Tipos de Testes de Aptidão Física:

a) Teste de Aptidão Física para Progressão Profissional (TAF-PP): Destinado à avaliação dos GCMs da ativa que tenham sido convocados para com o objetivo de progressão profissional;

b) Teste de Aptidão Física para Pessoas com Restrição Médica (TAF-PRM): Destinado à avaliação física dos GCMs da ativa com restrição médica;

c) Teste de Aptidão Física Grupamentos (TAF-G): Destinado à avaliação dos GCMs para permanência nos grupamentos nos quais se encontram lotados.

d) Teste de Aptidão Física Específico (TAF-E): Destinado à avaliação dos GCMs para os processos de seleção visando cursos operacionais que requeiram nível de condicionamento físico "ÓTIMO" ou "EXCELENTE".

6.2 O TAF será realizado em local estabelecido e informado pela GCM (TAF-PP / TAF-PRM) ou pelos Grupamentos que estiverem promovendo processo interno (TAF-G / TAF-E) podendo sofrer alteração que será previamente divulgada nos meios de comunicação oficial da GCM;

6.3 Para a realização de qualquer TAF, o GCM deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de atestado médico, conforme modelo em anexo, especificando que o (a) GCM está apto(a) para realizar as atividades de esforço físico, sendo que este deverá ser entregue com 30 dias de antecedência à sua data de realização do TAF;

6.4 O atestado deverá possuir data de expedição máxima de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes à data de realização do TAF;

6.5 Para a realização de qualquer TAF, o GCM convocado deverá apresentar-se no dia com o uniforme completo de Educação Física, previsto e instituído no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal, na Portaria 082/2022 no DOM 8297 de 01 junho 2022;

6.6 O GCM que não se apresentar em data, horário, local e devidamente uniformizado para a realização do TAF estará excluído desta avaliação, exceto o GCM que apresentar atestado legal justificando sua ausência e aguardará próxima convocação;

6.7 Caberá ao guarda civil municipal de Salvador a responsabilidade referente à condição de saúde apresentada durante a realização do processo seletivo;

6.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (cãibras, contusões, etc) devidamente comprovados, que impossibilitem ou diminuam o rendimento do GCM na realização dos testes, serão avaliados pela comissão do PAF;

6.9 Caso ocorra alguma alteração física de maneira intempestiva (não crônica) que impossibilite a realização dos exercícios, o atestado deve ser entregue impreterivelmente até 24 horas antes do TAF à Comissão do PAF;

6.10 Em razão de condições climáticas, a critério da comissão permanente, o TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento para uma nova data, a ser estipulada e divulgada. Neste caso, os GCMs que ainda não concluíram a etapa, realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;

6.11 O condicionamento físico e o aquecimento são de inteira responsabilidade do GCM, não devendo interferir no andamento do processo de avaliação do TAF;

6.12 O GCM que não obtiver o desempenho mínimo em um dos testes físicos será considerado inapto, não podendo realizar as próximas etapas do TAF, nem possível reteste;

6.13 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do GCM do local de realização do teste;

6.14 Ainda será excluído do Processo Seletivo o GCM que:

6.14.1 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.14.2 tratar com descortesia qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.

6.15 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do TAF, exceto as descritas no TAF-PRM.

6.16 Sobre Teste de Aptidão Física para Progressão Profissional (TAF-PP):

6.16.1 O processo seletivo interno destina-se ao teste de aptidão física da Guarda Civil Municipal do Salvador cujo objetivo é avaliar a condição física dos GCMs convocados para participarem do processo de progressão profissional, aferindo padrões individuais a serem atingidos pelos agentes da ativa visando melhorar a qualidade de vida e saúde do guarda civil municipal, resultando na melhoria dos serviços prestados ao cidadão soteropolitano. Todo TAF deve ser aplicado por uma Banca Examinadora que será composta por, no mínimo, 1 componente da Comissão do TAF, mesmo que só haja 1 avaliado. Para avaliações em grandes grupos, deve-se guardar a proporção de 1 avaliador para, no máximo, 10 avaliados.

6.16.2 O TAF-PP dos prepostos da ativa da Guarda Civil Municipal dar-se-á através da realização de etapas, na ordem abaixo estabelecida:

a) Flexão de cotovelos;

b) Abdominal reto;

c) Corrida 12 minutos.

6.16.3 A descrição dos testes consiste em:

#### 6.16.3.1 Flexão de cotovelos:

- a) Posição inicial do masculino: Em terreno plano e liso, o (a) avaliado (a) deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros, após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos. Observações: mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.
- b) Forma de execução do masculino: Partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os cotovelos, até que seja formado um ângulo de 90° entre braço e antebraço, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados lenta ou rapidamente;
- c) Posição inicial do feminino: Peito paralelo ao solo, mãos espalmadas, os joelhos e os pés apoiados no solo.
- d) Forma de execução do feminino: Partindo da posição inicial, realizar flexões e extensões com ambos os cotovelos, até que seja formado um ângulo de 90° entre braço e antebraço, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo ser executados lenta ou rapidamente.

Observações: O (a) avaliado (a) deverá ser alertado (a) pelos fiscais quando estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado (a) qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste; Os fiscais deverão contar em voz alta, de modo a ser audível ao (a) avaliado (a) as repetições realizadas de forma correta durante a realização do teste físico.

#### 6.16.3.2 Teste abdominal reto:

- a) Posição Inicial: Decúbito dorsal. Joelhos fletidos, formando um ângulo de 90° (noventa graus). Plantas dos pés em pleno contato com o solo, calcanhares unidos a uma distância de aproximadamente 30 (trinta) centímetros das nádegas. Antebraços cruzados à frente do tronco, com as mãos em contato com os ombros. Os tornozelos ou os pés do avaliado poderão ser seguros, de forma que os pés fiquem em contato com o solo durante a execução dos movimentos;
- b) Forma de execução: O avaliado deverá elevar o tronco, sem afastar as mãos dos ombros até que os cotovelos toquem simultaneamente as faces anteriores das coxas, retornando à posição inicial, até o ponto em que a parte posterior da cintura escapular toque o solo. O tempo para execução do exercício é de até 01 (um) minuto, 0 (zero) segundos e 0 (zero) centésimos;
- c) Regras: É permitido o repouso durante a execução do teste. O início e o término do tempo serão anunciados por um silvo de apito. Será computado o número de 8 movimentos realizados de forma mecanicamente correta, até ser atingida a exaustão voluntária máxima ou o tempo de 1 (um) minuto, o que primeiro ocorrer. Não é permitida a elevação do quadril, nem qualquer ação dos membros superiores que provoque um efeito de alavanca. Deve-se observar o toque no solo da parte posterior da cintura escapular quando da extensão abdominal. É facultado o uso de colchonete.

#### 6.16.3.3 Corrida 12 minutos:

- a) O GCM deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do (a) avaliado (a) escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. O (a) avaliado (a) só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora;
- b) Será considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF (Tabelas "1 e 2");
- c) O início e o término do teste serão indicados por sinal sonoro emitido e este será controlado pelo cronômetro da Comissão avaliadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;
- d) Não será permitido ao GCM dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, líquidos ou alimentos durante a execução da prova;
- e) Orienta que, após o apito que indica o término da prova, o (a) candidato (a) não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- f) A distância percorrida pelo (a) GCM, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Comissão avaliadora;
- g) O (a) GCM deverá aguardar, na pista, a presença do (a) avaliador (a) da Comissão de Educação Física que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- h) É proibido abandonar a pista antes da liberação da Comissão avaliadora ou de seus auxiliares;
- i) O (a) GCM terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

#### 6.17 Sobre Teste de Aptidão Física para Pessoas com Restrição Médica (TAF-PRM):

6.17.1 Considerando que o satisfatório condicionamento físico na melhoria da qualidade de vida dos agentes da Guarda Civil Municipal do Salvador e apurado também através da realização de Teste de Aptidão Física (TAF), e que esta Comissão tem observado que os agentes da Guarda Civil Municipal do Salvador que apresentam determinadas restrições médicas, continuam desempenhando suas atividades, e da não previsão de testes específicos no TAF-PP que atentem para apuração do satisfatório condicionamento físico destes mesmos agentes que apresentam algum tipo de restrições médicas, resolve estabelecer o Teste de Aptidão Física para Pessoas Com Restrições Médicas (TAF-PRM) para os agentes da Guarda Civil Municipal do Salvador.

6.17.2 O Teste de Aptidão Física para Pessoas Com Restrições Médicas (TAF-PRM) correspondem ao conjunto de testes físicos previstos em regulamentação própria no âmbito da Guarda Civil Municipal do Salvador, com a finalidade de mensurar o condicionamento físico individual dos agentes que tenham algum tipo de restrição médica, avaliando se o mesmo possui condições físicas para o acesso na progressão de carreira, em consonância com as atribuições do serviço da Guarda Civil Municipal do Salvador;

6.17.3 Esta regulamentação estabelece a possibilidade de substituições dos exercícios em relação

aos testes físicos exigidos no TAF-PRM previsto na Guarda Civil Municipal do Salvador, estabelecendo índices mínimos a serem alcançados, para ambos os sexos, em decorrência do processamento da realização do teste em relação às respectivas restrições médicas apresentadas pelos agentes;

6.17.4 Os agentes da Guarda Civil Municipal do Salvador com limitações e/ou restrições Médicas temporárias ou permanentes que o impossibilite de realizar todos os exercícios que compõe o TAF para progressão de carreira da Guarda Civil Municipal do Salvador, deverão ser submetidos a TAF-PRM em substituição conforme o número de exercício que o mesmo ficou impossibilitado de realizar no TAF para progressão de carreira.

6.17.5 O agente da Guarda Civil Municipal do Salvador deverá apresentar por escrito uma solicitação para ser submetido a TAF-PRM:

- a) O agente da Guarda Civil Municipal do Salvador deverá apresentar laudo médico que comprove a sua limitação e/ou restrição que o impossibilite da participação total ou parcial dos exercícios que compõem o TAF para progressão de carreira da Guarda Civil Municipal do Salvador;
- b) O agente da Guarda Civil Municipal do Salvador deverá preencher o Formulário de escolha do exercício para avaliação junto com a Comissão do TAF, onde estarão indicados os exercícios que compõem a TAF-PRM, e poderá executar com base em sua limitação e/ou restrição médica apresentada em atestado.

6.17.6 Antes de ser submetido a TAF-PRM o agente da Guarda Civil Municipal deverá passar pela Junta Médica da Prefeitura Municipal do Salvador para ser avaliado conforme apresentado seu laudo médico de restrição e/ou limitação e o seu atestado médico que indica quais os exercícios que o mesmo poderá ser submetido na TAF-PRM e assim ser aprovado a sua participação na TAF-PRM;

6.17.7 O TAF-PRM, além da presença de equipe médica durante a avaliação, flexibiliza e/ou faculta ao agente da Guarda Civil Municipal do Salvador a presença de um acompanhante, para atender necessidades específicas relacionadas com as suas restrições e/ou limitações; 6.17.8 O TAF-PRM deverá ser agendado previamente em função das suas características peculiares e da necessidade de emprego e/ou utilização de demandas específicas para a sua realização;

6.17.9 Para avaliação dos agentes da Guarda Civil Municipal do Salvador com restrições e/ou limitações médicas, serão facultados optar pela escolha da execução unilateral ou bilateral de determinados exercícios listados para o TAF-PRM, conforme a necessidade exigida pela sua restrição e/ou limitação assim descrito no seu laudo ou atestado médico apresentado:

- a) A mudança para um exercício alternativo de acordo com as limitações físicas apresentadas pelo agente não excluirá o objetivo de verificar o grupo muscular exigido no teste previsto na Guarda Civil Municipal do Salvador;
- b) É facultativo ao avaliado o uso de órtese, prótese ou qualquer outro recurso tecnológico assistivo durante a execução das atividades da TAF-PRM, conforme prescrito em seu laudo médico apresentado.

6.17.10 O TAF-PRM será dividido em atividades para membros superiores e atividades para membros inferiores, onde serão ofertados os exercícios para a realização das avaliações, devendo o agente avaliado realizar no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) exercícios, conforme substituição ao número de exercícios não realizados no TAF-PP da Guarda Civil Municipal do Salvador devido a sua limitação e/ou restrição médica.

6.17.11 Relação de exercícios para restrição ou limitação dos membros superiores:

- a) Abdominal infra (solo);
- b) Extensão de joelho (cadeira extensora);
- c) Flexão de joelho (mesa flexora);
- d) Agachamento livre (com barra);
- e) Flexão plantar;
- f) Salto horizontal;
- g) Corrida de 12 minutos em cadeira de rodas de uso pessoal ou esportiva;
- h) Caminhada 1600 metros;
- i) Natação 25 metros.

6.17.12 Relação de exercícios para restrição ou limitação dos membros inferiores:

- a) Elevação frontal dos ombros (com barra, halteres ou puxador);
- b) Elevação lateral dos ombros (com halteres ou puxador);
- c) Rosca bíceps direta em pé (com barra, halteres ou puxador);
- d) Rosca bíceps direta no banco scott (com barra ou halteres);
- e) Supino reto (com barra ou puxador);
- f) Aparelho voador peitoral;
- g) Tríceps na polia alta (barra ou corda);
- h) Remada no aparelho;
- i) Flutuação vertical;

6.17.13 A descrição dos testes consiste em:

6.17.13.1 Abdominal infra:

- a) Posição inicial: Em decúbito dorsal sobre um colchonete ou banco, apoiando bem as costas e flexionando os joelhos.
- b) Execução: Trazer os joelhos em direção ao tronco, levantando os quadris do chão e contraindo ao máximo os músculos do abdômen. Retornar de maneira controlada a posição inicial, estendendo as pernas, sempre mantendo a coluna bem apoiada.

6.17.13.2 Extensão de joelho:

- a) Posição inicial: Posicionado no aparelho, com as costas bem apoiadas e com o eixo do equipamento muito próximo do eixo das articulações dos joelhos.
- b) Execução: Partindo da posição inicial, realizar a extensão dos joelhos, utilizando toda a amplitude

possível. Retornar até formar um ângulo de 90° nas articulações dos joelhos e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.3 Flexão de joelho:

- Posição inicial: Posicionado no aparelho em decúbito ventral, com o eixo do equipamento muito próximo do eixo das articulações dos joelhos.
- Execução: Partindo da posição inicial, realizar a flexão dos joelhos até formar um ângulo inferior a 90° nas articulações destes. Retornar, até que se tenha os joelhos completamente estendidos e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.4 Agachamento livre:

- Posição inicial: Em pé, com afastamento lateral dos membros inferiores, um pouco maior que a largura dos ombros, e uma leve rotação externa do quadril, o que fará com que as pontas dos pés fiquem voltadas para a lateral, posicionar-se embaixo da barra, apoiando está na porção superior do trapézio e mantendo suas mãos em uma pegada mais afastadas que os ombros, forçando os cotovelos para trás e fixando o olhar no horizonte.
- Execução: Partindo da posição inicial, retirar a barra do suporte, distanciar-se deste um ou dois passos e iniciar a descida até formar um ângulo de 90° nas articulações dos joelhos. Retornar, então, estendendo o quadril, os joelhos e os tornozelos, até adotar a postura ereta, e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.5 Flexão plantar:

- Posição inicial: Em pé, com a almofada do aparelho apoiada sobre os ombros, a coluna ereta, as articulações do quadril e dos joelhos estendidas e as mãos apoiadas no suporte do aparelho para estabilizar o movimento.
- Execução: Partindo da posição inicial, flexionar os tornozelos até que os calcaneares fiquem abaixo da linha dos dedos. Elevar o tronco o mais alto possível, retornando lentamente à posição inicial, e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.6 Salto horizontal:

- Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;
- Execução: Ao comando "iniciar" ou silvo do apito, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha de medição inicial; A referência para a marcação da distância do salto será a última parte do corpo do candidato que tocar o solo, considerando-se como tal aquela mais próxima da linha de saída; Cuidado para não queimar a saída pisando na linha; Ao aterrissar, não apoie a mão atrás do seu corpo, não caia sentado, pois a marca computada será a mais próxima da linha de saída. O (a) candidato (a) será informado quando o movimento não for realizado da maneira correta e a contagem não prosseguirá; O teste de impulsão será realizado em caixa de salto (caixa de areia).

#### 6.17.13.7 Corrida de 12 minutos em cadeira de rodas de uso pessoal ou esportiva:

- O teste de corrida para os GCMs de sexo masculino e feminino deve seguir os procedimentos abaixo:

I - O GCM deverá percorrer em sua cadeira de rodas a maior distância possível em 12 minutos, poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo 16 opção do (a) avaliado(a) escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. O (a) avaliado(a) só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora;

II - Será considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF (Tabelas "1 e 2");

III - O início e o término do teste serão indicados por sinal sonoro emitido e este será controlado pelo cronômetro da Comissão avaliadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

IV - Não será permitido ao GCM dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, líquidos ou alimentos durante a execução da prova;

V - Orienta que, após o apito que indica o término da prova, o (a) candidato (a) não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

VI - A distância percorrida pelo (a) GCM, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Comissão avaliadora;

VII - O (a) GCM deverá aguardar, na pista, a presença do (a) avaliador (a) da Comissão de Educação Física que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

VIII - É proibido abandonar a pista antes da liberação da Comissão avaliadora ou de seus auxiliares.

IX - O (a) GCM terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

#### 6.17.13.8 Caminhada 1600 metros:

- Posição inicial: Em pé, o avaliado deverá aguardar o sinal sonoro para iniciar a caminhada.
- Execução: Após o silvo de apito ou comando de voz, deslocar-se caminhando pela pista, dosando a intensidade, afim de realizar o percurso o mais rápido possível ou no tempo desejado. O GCM deverá percorrer a distância de 1600 metros, poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da caminhada, sendo opção do (a) GCM escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. O (a) GCM só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora; Não será permitido ao GCM dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, líquidos ou alimentos durante a execução da prova; É proibido abandonar a pista antes da liberação da Comissão avaliadora ou de seus auxiliares. O (a) GCM terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

#### 6.17.13.9 Natação 25 metros:

- Posição inicial: A partida será efetuada por meio de salto (mergulho). Ao apito longo, os GCM's devem subir no bloco de partida e ali permanecer. Ao comando "às suas marcas", devem colocar-se imediatamente na posição de partida, com pelo menos um pé na parte dianteira do bloco. O estilo do nado e a posição das mãos não é relevante. Quando todos estiverem imóveis, será dado o sinal de

partida. Não será permitido usar ou vestir qualquer objeto adicional que possa ajudar sua velocidade, flutuação ou resistência (tais como: luvas, pés de pato, fitas terapêuticas, fitas adesivas entre outros). Óculos podem ser usados. Para a realização deste exercício, o GCM convocado deverá apresentar-se no dia com o uniforme específico de atividades aquáticas, previsto e instituído no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal na Portaria 082/2022 no DOM 8297 de 01 jun 2022.

- Execução: O GCM deverá se deslocar horizontalmente na água na distância estabelecida com o nado livre, ou seja, pode nadar em qualquer nado.

#### 6.17.13.10 Elevação fontal dos ombros:

- Posição inicial: Em pé, com os joelhos levemente flexionados, as palmas das mãos voltadas para as coxas (pegada pronada) e um halter, puxador ou barra em cada mão/nas mãos.
- Execução: Partindo da posição inicial, realizar a flexão de ombro (unilateral ou simultaneamente) até atingir a altura da cabeça. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.11 Elevação lateral dos ombros:

- Posição inicial: Em pé, com os joelhos levemente flexionados, os braços ao longo do corpo e um halter ou puxador em cada mão.
- Execução: Partindo da posição inicial, realizar a abdução de ombros até atingir a horizontal. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.12 Rosca bíceps direta em pé:

- Posição inicial: Em pé, com afastamento lateral dos membros inferiores, joelhos levemente flexionados, afastamento entre as mãos (aproximadamente na largura dos ombros) e pegada em supinação.
- Execução: Partindo da posição inicial, realizar a flexão dos cotovelos até seu limite. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.13 Rosca bíceps direta no banco scott:

- Posição inicial: Posicionado no aparelho, mantendo as axilas e os braços apoiados durante toda a amplitude do movimento.
- Execução: Partindo da posição inicial, flexionar os cotovelos na maior amplitude possível. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.14 Supino reto:

- Posição inicial: Em decúbito dorsal no banco reto, os pés preferencialmente apoiados no chão para maior equilíbrio, segurar a barra ou puxador com a pegada pronada, mantendo um afastamento entre as mãos (aproximadamente na largura dos ombros).
- Execução: Partindo da posição inicial, descer a barra ou o puxador na linha média do peitoral. A partir daí, subir (adução horizontal de ombros) até a extensão dos cotovelos (sem travar as articulações) e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.15 Aparelho voador peitoral:

- Posição inicial: Posicionado no aparelho, com as costas bem apoiadas, manter um ângulo de 90° nas articulações dos ombros, cotovelos, quadril, joelhos e tornozelos.
- Execução: Partindo da posição inicial, realizar a adução horizontal do ombro até a maior aproximação possível dos antebraços. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.16 Tríceps na polia alta:

- Posição inicial: Em pé, com afastamento lateral dos membros inferiores, joelhos levemente flexionados, mãos na pegada em pronação para utilização da barra pulley, mãos na pegada neutra (martelo) para utilização da corda.
- Execução: Partindo da posição inicial, mãos próximas e, mantendo sempre os braços em contato com o tronco, movimentar os antebraços, realizando a extensão dos cotovelos. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.17 Remada no aparelho:

- Posição inicial: Sentado no aparelho, peitoral apoiado, pés apoiados e os joelhos levemente flexionados, utilizando a pegada pronada.
- Execução: Partindo da posição inicial, tracionar o puxador em direção ao centro do corpo, aproximando-o o máximo possível. Retornar à posição inicial e, sem descanso, repetir o movimento.

#### 6.17.13.18 Flutuação vertical:

- Posição inicial: O (a) GCM deverá posicionar-se sentado (a) na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste. Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro da raia, na qual se encontrar o (a) GCM, sendo vedado o nado, não sendo permitido flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou ainda utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia). O (a) GCM não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual;
- Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova, o (a) GCM deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível.

6.18 Os exercícios acima descritos, exceto os exercícios 9, 10, 15, 16, 17 e 18 terão sua prescrição de carga através do protocolo de 1RM (Repetição Máxima). Após definido o exercício, o GCM irá realizar a avaliação do Protocolo de 1 RM. A primeira fase da avaliação consiste em submeter o GCM ao protocolo de 1RM que é uma técnica utilizada para determinar a carga máxima que uma pessoa pode levantar em um exercício específico, determinando assim a carga exata que o GCM utilizará para executar o seu exercício de avaliação. Este protocolo consiste na realização inicial de um aquecimento de alguns minutos de atividade cardiovascular leve, seguido por exercícios específicos de aquecimento para o grupo muscular que será testado. Após o aquecimento, uma carga inicial é selecionada com base na estimativa da força do agente que permita realizar o movimento de forma adequada e segura, seguindo as técnicas corretas de execução do exercício para garantir resultados precisos. Após a primeira tentativa, a carga é aumentada gradualmente em incrementos de 2,5 kg a 10 kg dependendo do exercício e da força do indivíduo, e o movimento é repetido até que a



carga máxima seja alcançada. O teste de 1RM é concluído quando o indivíduo não consegue levantar uma carga maior, mesmo com um esforço máximo. A carga máxima alcançada é registrada como o resultado do 18 teste. Na segunda fase da avaliação, o agente depois de realizar seu aquecimento, será submetido a execução do exercício, com uma carga total de 50% do valor de 1RM (Repetição Máxima) que foi estabelecido na primeira fase do processo de avaliação do exercício, onde o mesmo poderá executar a quantidade de repetições para atingir a pontuação desejada. A segunda fase será executada no período de 2 a 5 dias após a realização da primeira fase.

## 7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 O (a) GCM será eliminado (a) do TAF, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, se:

7.1.1 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer prova;

7.1.2 Atrapalhar intencionalmente outro (a) GCM durante a realização de qualquer prova

7.1.3 Não comparecer ou chegar atrasado (sem justificativa), nos locais de realização do teste de aptidão física - TAF;

7.1.4 Ausentar-se do local de realização das provas sem o consentimento do responsável pela aplicação do teste de aptidão física - TAF;

7.1.5 Apresentar documentação falsa ou inexata;

7.1.6 Tratar com falta de civilidade os examinadores, auxiliares, fiscais, monitores e demais integrantes da administração ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova;

7.1.7 Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem;

7.1.8 Negar-se a fornecer sua identificação quando solicitado (a);

7.1.9 Deixar de atender as normas previstas neste edital;

7.1.10 Se a qualquer tempo, através de procedimento próprio for constatado, que o GCM se utilizou de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a participação dos envolvidos no TAF, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, criminal e administrativa.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DO GCM

### 8.1 NO TAF-PP e TAF-PRM:

8.1.1 O GCM será considerado APTO no TAF se submetido aos testes propostos e obtiver 7,5 pontos ou mais no somatório dos 3 exercícios;

8.1.2 Será considerado INAPTO o GCM que NÃO atingir a pontuação mínima (1,0 ponto) em qualquer um dos testes;

8.1.3 Será considerado INAPTO o GCM que NÃO obtiver 7,5 pontos ou mais no somatório dos 3 exercícios.

8.2. NO TAF-G e TAF-E: Ainda serão definidos os critérios de classificação

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os atos relativos aos testes de aptidão física - TAF, a exemplo de convocações e avisos serão de responsabilidade da comissão do PAF;

9.2 O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao TAF publicados pela Comissão do PAF é de responsabilidade exclusiva do GCM;

9.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de participação do(a) GCM, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação de divulgação oficial pela Guarda Civil Municipal do Salvador;

9.4 Durante a aplicação do TAF, será obrigatória em todas as avaliações uma unidade de Atendimento Pré-hospitalar - APH, com suporte básico de vida;

9.5 A GCM gestante que apresentar atestado que comprove seu período gestacional, terá um prazo de 12 meses após o fim deste período para a realização do teste de aptidão física:

9.5.1 A GCM deverá apresentar documento comprobatório do fim do período gestacional, para que a Comissão do PAF formalize o prazo de até 12 meses através de um documento reconhecido e assinado pela GCM;

9.5.2 Caso a GCM opte por fazer o TAF antes do período dos 12 meses, deverá solicitar 20 mediante requerimento formal à comissão do PAF com as seguintes condições:

9.5.2.1 O TAF não poderá ser realizado durante o gozo da licença maternidade (180 dias);

9.5.2.2 Se houver tempo hábil para a antecipação, a comissão do PAF aplicará o TAF em até 90 dias da solicitação, desde que não conflite com o período da licença maternidade.

9.5.3 No curso do prazo para a realização do TAF, enquanto não realizada a avaliação, a GCM gestante terá sua vaga reservada no plano de progressão, dentro do percentual reservado às mulheres, atendendo ao disposto no Artigo 28, § 1º, da Lei nº 9640/2022.

9.5.4 A comissão do PAF disponibilizará, em anexo neste edital, o modelo de atestado que comprove o estado gestacional, e o modelo do requerimento de antecipação de realização do TAF;

9.6 Nenhum(a) GCM poderá alegar o desconhecimento deste Regulamento, ou qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgado.

9.7 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, no que couber, pela comissão do PAF.

9.8 O GCM que, comprovadamente, sofrer lesão ou intervenção cirúrgica de caráter temporário (mediante laudo médico devidamente homologado na Junta médica da Prefeitura Municipal do Salvador), impossibilitando a execução dos exercícios físicos propostos no TAF, não será considerado inapto, podendo assim realizar o TAF-PRM ou a prova numa próxima convocação, e quando em período de progressão profissional terá sua vaga no plano, obedecendo o dispositivo da Lei 9640/2022.

9.9 O GCM que, comprovadamente, possuir lesão ou comorbidade de caráter permanente (mediante laudo médico devidamente homologado na Junta médica da Prefeitura Municipal do Salvador), impossibilitando a execução dos exercícios físicos propostos neste TAF, serão avaliados pelo TAF-PRM.

9.10 Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela Guarda Civil Municipal por meio digital e físico.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

## ANEXO

TABELA 1 TAF PP TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO										
FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA MASCULINO							
			ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE
SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE								
REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
05	1.250 M	12								1,0
06	1.300 M	14								1,0 1,5
07	1.350 M	16							1,0	1,5 2,0
08	1.400 M	18						1,0	1,5	2,0 2,5
09	1.450 M	20					1,0	1,5	2,0	2,5 3,0
10	1.500 M	22				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0 3,5
12	1.550 M	24		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
14	1.600 M	26	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
16	1.650 M	28	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
18	1.700 M	30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
20	1.750 M	32	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
22	1.800 M	34	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
24	1.850 M	36	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
26	1.900 M	38	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
28	1.950 M	40	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
30	2.000 M	42	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
32	2.100 M	44	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
34	2.200 M	46	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
36	2.300 M	48	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
38	2.400 M	50	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
40	2.500 M	52	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
42	2.600 M	54	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
44	2.700 M	56	8,5	9,0	9,5	10,0				
46	2.800 M	58	9,0	9,5	10,0					
48	2.900 M	60	9,5	10,0						
50	3.000 M	62	10,0							

TABELA 2 TAF PP TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO										
FLEXÃO DE BRAÇOS	CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA FEMININO							
			ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE
SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE								
REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES								
03	1.150 M	04								1,0
04	1.200 M	06								1,0 1,5
05	1.250 M	08							1,0	1,5 2,0
06	1.300 M	10						1,0	1,5	2,0 2,5
07	1.350 M	12					1,0	1,5	2,0	2,5 3,0
08	1.400 M	14				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0 3,5
09	1.450 M	16		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
10	1.500 M	18	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
11	1.550 M	20	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
12	1.600 M	22	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
13	1.650 M	24	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
14	1.700 M	26	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
16	1.750 M	28	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0

	M									
18	1.800 M	30	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
20	1.850 M	32	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
22	1.900 M	34	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
24	1.950 M	36	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
26	2.000 M	38	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
28	2.100 M	40	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
30	2.200 M	42	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
32	2.300 M	44	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
34	2.400 M	46	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
36	2.500 M	48	8,5	9,0	9,5	10,0				
38	2.600 M	50	9,0	9,5	10,0					
40	2.700 M	52	9,5	10,0						
42	2.800 M	54	10,0							

11	1.750 M	00:12:00	00:00:40	00:12:00	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
12	1.800 M	00:13:00	00:00:38	00:11:30	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
13	1.850 M	00:14:00	00:00:36	00:11:00	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
14	1.900 M	00:15:00	00:00:34	00:10:30	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
15	1.950 M	00:16:00	00:00:32	00:10:00	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
16	2.000 M	00:17:00	00:00:30	00:09:30	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
17	2.100 M	00:18:00	00:00:28	00:09:00	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
18	2.200 M	00:19:00	00:00:26	00:08:30	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
19	2.300 M	00:20:00	00:00:24	00:08:00	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0
20	2.400 M	00:21:00	00:00:22	00:07:30	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
21	2.500 M	00:22:00	00:00:20	00:07:00	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
22	2.600 M	00:23:00	00:00:18	00:06:30	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
23	2.700 M	00:24:00	00:00:16	00:06:00	8,5	9,0	9,5	10,0				
24	2.800 M	00:25:00	00:00:14	00:05:30	9,0	9,5	10,0					
25	2.900 M	00:26:00	00:00:12	00:05:00	9,5	10,0						
26	3.000 M	00:27:00	00:00:10	00:04:30	10,0							

TABELA 3 TAF PRM  
TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

EXERCÍCIOS DE 1 A 8 E DE 11 A 14 EM UM MINUTO	CORRIDA 12 MIN.	FLUTUAÇÃO VERTICAL	NATAÇÃO 25 M	CAMINHADA 1600 M	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA MASCULINO										
					ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS OU +			
1	1.250 M	00:02:00	00:01:00	00:17:00									1,0		
2	1.300 M	00:03:00	00:00:58	00:16:30								1,0	1,5		
3	1.350 M	00:04:00	00:00:56	00:16:00						1,0	1,5	2,0			
4	1.400 M	00:05:00	00:00:54	00:15:30					1,0	1,5	2,0	2,5			
5	1.450 M	00:06:00	00:00:52	00:15:00				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0			
6	1.500 M	00:07:00	00:00:50	00:14:30			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5			
7	1.550 M	00:08:00	00:00:48	00:14:00		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0			
8	1.600 M	00:09:00	00:00:46	00:13:30	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5			
9	1.650 M	00:10:00	00:00:44	00:13:00	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0			
10	1.700 M	00:11:00	00:00:42	00:12:30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5			

TABELA 4 TAF PRM  
TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

EXERCÍCIOS DE 1 A 8 E DE 11 A 14 EM UM MINUTO	CORRIDA 12 MIN.	FLUTUAÇÃO VERTICAL	NATAÇÃO 25 M	CAMINHADA 1600 M	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA FEMININO										
					ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS OU +			
1	1.150 M	00:01:00	00:02:00	00:17:00									1,0		
2	1.200 M	00:02:00	00:01:58	00:16:30								1,0	1,5		
3	1.250 M	00:03:00	00:01:56	00:16:00							1,0	1,5	2,0		
4	1.300 M	00:04:00	00:01:54	00:15:30					1,0	1,5	2,0	2,5			
5	1.350 M	00:05:00	00:01:52	00:15:00				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0			



6	1.400 M	00:06:00	00:01:50	00:14:30			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	
7	1.450 M	00:07:00	00:01:48	00:14:00			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
8	1.500 M	00:08:00	00:01:46	00:13:30	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	
9	1.550 M	00:19:00	00:01:44	00:13:00	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	
10	1.600 M	00:10:00	00:01:42	00:12:30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	
11	1.650 M	00:11:00	00:01:40	00:12:00	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	
12	1.700 M	00:12:00	00:01:38	00:11:30	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	
13	1.750 M	00:13:00	00:01:36	00:11:00	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	
14	1.800 M	00:14:00	00:01:34	00:10:30	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	
15	1.850 M	00:15:00	00:01:32	00:10:00	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	
16	1.900 M	00:16:00	00:01:30	00:09:30	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	
17	1.950 M	00:17:00	00:01:28	00:09:00	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	
18	2.000 M	00:18:00	00:01:26	00:08:30	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	
19	2.100 M	00:19:00	00:01:24	00:08:00	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	
20	2.200 M	00:20:00	00:01:22	00:07:30	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
21	2.300 M	00:21:00	00:01:20	00:07:00	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
22	2.400 M	00:22:00	00:01:18	00:06:30	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0				
23	2.500 M	00:23:00	00:01:16	00:06:00	8,5	9,0	9,5	10,0					
24	2.600 M	00:24:00	00:01:14	00:05:30	9,0	9,5	10,0						
25	2.700 M	00:25:00	00:01:12	00:05:00	9,5	10,0							
26	2.800 M	00:26:00	00:01:10	00:04:30	10,0								

MODELO DE ATESTADO PARA O AVALIADO SEM RESTRIÇÃO MÉDICA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi avaliado e encontra-se apto(a) e sem restrição para realizar esforços físicos, podendo participar do Teste de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Local e data Máximo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data do teste de aptidão física.

Assinatura do Médico  
Carimbo/CRM

A. MODELO DE ATESTADO PARA O AVALIADO COM RESTRIÇÃO MÉDICA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi avaliado e encontra-se com a seguinte restrição \_\_\_\_\_, podendo participar do Teste de Aptidão Física Adaptado da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Local e data Máximo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data do teste de aptidão física.

Assinatura do Médico  
Carimbo/CRM

MODELO DE ATESTADO PARA GESTANTES

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi avaliada e encontra-se em período gestacional, não podendo participar do Teste de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal de Salvador referente ao Processo de Promoção Interno.

Local e data Máximo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data do teste de aptidão física.

Assinatura do Médico  
Carimbo/CRM

B. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DO TAF

REQUERIMENTO PARA ANTECIPAÇÃO DO TAF  
À COMISSÃO DO PROGRAMA DE APTIDÃO FÍSICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO SALVADOR

Eu \_\_\_\_\_ Guarda Civil Municipal, matrícula \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ e do R.G. nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, vem requerer, após o fim do período gestacional, a antecipação da aplicação do Teste de Aptidão Física da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura da servidora

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DO EXERCÍCIO PARA AVALIAÇÃO DO TAF - PRM

À COMISSÃO DO PROGRAMA DE APTIDÃO FÍSICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO SALVADOR

Eu \_\_\_\_\_ Guarda Civil Municipal, matrícula \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ e do R.G. nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, após a constatação da minha restrição médica conforme atestado já apresentado, será submetido a aplicação do Teste de Aptidão Física para Pessoas com Restrição Médica da Guarda Civil Municipal de Salvador referente ao Processo de Promoção Interno, onde irei realizar o (s) seguinte (s) exercício (s):

RELAÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA CADA RESTRIÇÃO E/OU LIMITAÇÃO	
MEMBROS INFERIORES	MEMBROS SUPERIORES
1) Elevação frontal dos ombros (com barra, halteres ou puxador);	10) Abdominal infra (solo);
2) Elevação lateral dos ombros (com halteres ou puxador);	11) Extensão de joelho (cadeira extensora);
3) Rosca bíceps direta em pé (com barra, halteres ou puxador);	12) Flexão de joelho (mesa flexora);
4) Rosca bíceps direta no banco scott (com barra ou halteres);	13) Agachamento livre (com barra);
5) Supino reto (com barra ou puxador);	14) Flexão plantar;
6) Aparelho voador peitoral;	15) Salto horizontal;
7) Tríceps na polia alta (barra ou corda);	16) Corrida de 12 minutos em cadeira de rodas de uso pessoal ou esportiva;
8) Remada no aparelho;	17) Caminhada 1600 metros;
9) Flutuação vertical;	18) Natação 25 metros;

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a)

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 13 de setembro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**PROCESSO Nº: 165182/2023**

**OBJETO:** Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR, por sistema de Registro de Preço, com logomarca do Município do Salvador, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador, conforme as especificações constantes no Anexo 1 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 às 08h00m a 28/09/2023, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2023 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**ALBINO GONÇALVES**  
Presidente Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 350/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFERTA DE OFICINAS TERAPÊUTICAS NOS CAPS.

Processo n.º 26.180/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/10/2023 até às 10:30 horas do dia 03/10/2023

Abertura da Propostas: 03/10/2023 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/10/2023 às 11:00 horas

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0085/2023**

PROCESSO Nº: 207949/2022  
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIO LTDA  
CNPJ: 08.774.906/0001-75

OBJETO Aquisição dos medicamentos: GLICERINA COLSTER SOLUÇÃO 12% 500ML, QUANTIDADE (400) para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede..

VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.500.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme proposta

DATA DO ATO: 13/09/2023

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**PROCESSO:** N.º 84360/2023

**EMPRESA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

**CNPJ:** 03.682.189/0001-38

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, VOLTADOS PARA O COMÉRCIO de acordo com a proposta e documentos que compõem o processo de dispensa nº 005/2023 PR - SPMJ - 84360/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.321.461,19 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)

**AMPARO LEGAL:** art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade orçamentária** - 580002 UG SPMJ - Secretaria Municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude.

**Subação** - 124800 - Mulher Profissional Qualificada - Capacitação Empreendedorismo e Geração de Renda para Mulheres.

**Natureza Despesa** - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte Recurso** - 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

1.501.1.1.0.001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda

2.500.1.1.1.001 Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Principal.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30 de agosto de 2023

Salvador, 30 de agosto de 2023

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

PROCESSOS Nº:161.087/2023 - SEDUR.

OBJETO: Contratação referente a Inscrição de 02 (duas) Servidoras no Curso de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021 e prática no sistema de compras.gov.br. o referido curso acontecerá na cidade de São Paulo/SP. Participantes Pletiane Espinhara de Almeida e Eloá Meira Mota.

PERÍODO: 27, 28 e 29 de Setembro de 2023.

EMPRESA: NP TREINAMENTOS e CURSOS LTDA.

CNPJ Nº: CNPJ Nº: 20.129.563-0001-91.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR

- NATUREZA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TRANSAÇÃO: 0541

Pré-Empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 Outras Despesas.

DATA DO ATO: 15/09/2023

PARECER RFGMS/SEDUR Nº: 378/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, combinado com o Inciso IV do Art. 13 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico Nº 01/2023-FMLF

Processo E-Salvador Nº 171300/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de sondagens, realização de ensaios de solos e determinação das deflexões pelo método da viga Benkelman em pavimento, na Cidade do Salvador/BA, em conformidade com as descrições deste Edital, cujas especificações e quantitativos encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas a partir das 8:00 horas do dia 28/09/2023

Abertura no dia 29/09/2023 às 9h30min

Sessão de Disputa dos Preços: dia 29/09/2023 às 10h

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBÃO**  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, mediante a Diretoria Administrativo Financeira - DIRAF, e em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo nº 158819/2023.

Objeto: contratação dos serviços de COFFEE BREAK conforme Termo de Referência.

O Edital e/ou Termo de Referência encontra-se à disposição através do endereço eletrônico: <http://transalvador.salvador.ba.gov.br/conteudo/index.php/licitacoes/listar>.

Eventuais propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [semap.transalvador@salvador.ba.gov.br](mailto:semap.transalvador@salvador.ba.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá.

SALVADOR, em 12 de setembro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO

Diretor Administrativo Financeiro - DIRAF

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 134.412/2023 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para sinalização e prevenção de acidentes (Cones de Sinalização viária e Cilindro Canalizador de tráfego), para serem utilizados nas atividades de fiscalização e operação de

trânsito, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital. O

recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 26/09/2023 até às 09:30 horas do dia 28/09/2023, abertura das propostas no dia 28/09/2023 às 09:30 horas e início da sessão de disputa no dia 28/09/2023 às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 14 de setembro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 159512/2023

Inexigibilidade nº 024/2023

Objeto: Inscrição de servidora no Curso sobre Retenções de Tributos na Administração Pública com ênfase no EFD-REINF, a ser realizado em Salvador/Ba nos dias 21/09/23 e 22/09/2023.

Contratada: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

Valor Global: R\$ R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

Base legal: Art. 25, caput, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 250126. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 1.751.1

Data da Homologação: 14 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário, em 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Ordem Pública

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 159786/2023

Inexigibilidade nº 025/2023

Objeto: Inscrição de dois servidores no Curso sobre Retenções de Tributos na Administração Pública com ênfase no EFD-REINF, a ser realizado em Salvador/Ba nos dias 21/09/23 e 22/09/2023.

Contratada: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.

Valor Global: R\$ R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Base legal: Art. 25, caput, Inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 250128. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 1.500.

Data da Homologação: 14 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário, em 15 de setembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PUBLICADA NO DOM Nº 8.610 de 30 DE AGOSTO DE 2023

PR-SEMIT nº 134828/2023

ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 296.019,24 (duzentos e noventa e seis mil, dezenove reais e vinte e quatro centavos)."

LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 592.038,48 (quinhentos e noventa e dois mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)."

Salvador, 15 de setembro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 167272/2023 - SEMUR

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

CNPJ: 13.927.801/0023-54

Contratada: GRUPO GAY DA LIBERDADE - GGL

CNPJ: 40.753.234/0001-24

Objeto: Concessão de Patrocínio para a realização da Parada da Diversidade do Orgulho LGBT+ dos bairros da cidade do Salvador.

Valor Total: R\$ 120.000,00 - Cento e vinte mil reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.0003.223000;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 1.501.1

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, Caput

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.09.2023

Salvador, 15 de setembro de 2023

IVETE ALVES DO SACRAMENTO  
Secretária Municipal

## CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO: 105477/2023.

CONTRATO: nº 023/2022

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo

seu início em 16/09/2023 e término em 15/09/2024.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.

CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.589.600,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

Fica designado o servidor que atuará como Fiscal neste Contrato:

Francisco Claudio Cardoso Mangieri, matrícula 3098378

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104400 204100 204200 204300	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105 227600 227700 232401	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250125	3.3.90.39	1.751.1
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3
SMS	250106 232300 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	210700	3.3.90.39	1.752.4

Salvador, 15 de setembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 490/2023**

PROCESSO Nº 105477/2023  
CONTRATO Nº 023/2022  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 6.025/2009  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24096/2021  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1	10.860,00
FCM	250111 231500 231600 104400 204100 204200 204300	3.3.90.39	1.500.1	1.885,00
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1	3.130,00
SECIS	250105 227600 227700 232401	3.3.90.39	1.500.1	12.555,00
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1	3.130,00
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1	30.090,00
SEINFRA	121900 250125	3.3.90.39	1.500.1	6.900,00
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1	35.555,00
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1	3.770,00
SEMIT	250139	3.3.90.39	1.500.1	7.730,00
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	5.655,00
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	26.925,00
SEMOP/FUNCIP	250125	3.3.90.39	1.751.1	1.885,00
SMED	233200 233300	3.3.90.39	1.500.1 1.540.3	31.300,00

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	250106 232300 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	25.040,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1	6.260,00
TRANSALVADOR	210700	3.3.90.39	1.752.4	3.130,00

Salvador, 15 de setembro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: SOLUÇÕES  
PROCESSO: 121550/2021  
AFM Nº: 10094/2023 - R\$ 1.632,50 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 101215/2022  
AFM Nº: 10095/2023 - R\$ 1.315,80 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: CALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.739.923/0001-30

PROCESSO: 121550/2021  
AFM Nº: 10096/2023 - R\$ 9.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 4360/2023  
AFM Nº: 10097/2023 - R\$ 101.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO: 166421/2022  
AFM Nº: 10098/2023 - R\$ 649,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA  
CNPJ: 07.944.100/0001-15

PROCESSO: 11087/2023  
AFM Nº: 10099/2023 - R\$ 15.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 11087/2023  
AFM Nº: 10100/2023 - R\$ 5.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023  
CONTRATADA: NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 32.658.023/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 165133/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.006 (. Anterior - Transf Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 14 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO  
PROCESSO: 145222/2022  
AFM Nº: 9310/2023 - R\$ 5.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: MARCELLE HORTER  
CNPJ: 28.449.930/0001-46

PROCESSO: 123116/2022  
AFM Nº: 9312/2023 - R\$ 2.790,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 18364/2022  
AFM Nº: 9313/2023 - R\$ 36.825,60 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 164908/2022  
AFM Nº: 9314/2023 - R\$ 1.962,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 158307/2022  
AFM Nº: 9315/2023 - R\$ 4.515,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 145219/2022  
AFM Nº: 9316/2023 - R\$ 5.262,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 32120/2023  
AFM Nº: 9317/2023 - R\$ 5.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 122933/2022  
AFM Nº: 9318/2023 - R\$ 11.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023  
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155219/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 14 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO  
PROCESSO: 135113/2022  
AFM Nº: 9686/2023 - R\$ 1.728,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 86778/2022  
AFM Nº: 9690/2023 - R\$ 523,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 80935/2022  
AFM Nº: 9691/2023 - R\$ 303,76 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 43784/2022  
AFM Nº: 9692/2023 - R\$ 563,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 159394/2022  
AFM Nº: 9693/2023 - R\$ 1.037,70 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 22671/2023  
AFM Nº: 9694/2023 - R\$ 1.760,40 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 32469/2023  
AFM Nº: 9695/2023 - R\$ 982,80 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 100806/2022  
AFM Nº: 9699/2023 - R\$ 38,94 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023  
CONTRATADA: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 07.316.691/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 158269/2023  
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 14 de setembro de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 582/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 168/2023  
PROCESSO 16795/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 582/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200022990	CLOREXIDINA 2% 100ML MARCA/FABRICANTE: VICPHARMA	FR	4,476

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 584/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 168/2023  
PROCESSO 16795/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 584/2023  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-93  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA  
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010672	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO MARCA/ FABRICANTE: PROLINK	L	19,661

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

#### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 642/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 244/2023  
PROCESSO 30298/2023 SMS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 642/2023  
CONTRATADA: PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ: 26.537.107/0001-67  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JOÃO RICARDO GOMES DO CARMO  
PRAINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023187	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL C/ SUSPENSORIO TAM P MARCA/FABRICANTE: DORTLER D-411	UND	56,00
02	200023188	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL C/ SUSPENSORIO TAM M MARCA/FABRICANTE: DORTLER D-411	UND	56,00
03	200023189	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL C/ SUSPENSORIO TAM G MARCA/FABRICANTE: DORTLER D-411	UND	56,00
04	200023190	CINTA ERGONOMICA ABDOMINAL C/ SUSPENSORIO TAM XG MARCA/FABRICANTE: DORTLER D-411	UND	56,00

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 715/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 281/2023  
PROCESSO 93597/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 715/2023  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004978	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL INFUSAO POR GRAVIDADE MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	2,66
02	200001985	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	4,19
03	200001986	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: TECHNOFIO	UND	4,19
04	200001987	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	5,56
05	200005745	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA MARCA/FABRICANTE: BIOLINE	UND	5,70
06	200002367	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M² MARCA/FABRICANTE: DEJAMARO	UND	0,07

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 767/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 036/2023  
PROCESSO 44717/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 767/2023  
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.820.255/0001-10  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JULIANA CAROLINA ZANINELLI  
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100004043	APARELHO AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL MARCA/FABRICANTE: IMPLA	UND	539,33000

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 749/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 424/2022  
PROCESSO 141705/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 749/2023  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200006705	SACO PLASTICO P/ COLETA URINA GRADUADO 2000ML MARCA/FABRICANTE: LETOMED	UND	0,48
02	200003621	SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 20L MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	1,00
03	200003622	SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 40L MARCA/FABRICANTE: CRAL	PC	24,00
04	200003623	SACO PLASTICO P/ AUTOCLAVE 60L MARCA/FABRICANTE: CRAL	PC	31,83
05	200000573	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORANTES 20L MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	7,66
06	200000574	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORANTES 03L MARCA/FABRICANTE: FLEXPPEL	UND	2,22
07	200000575	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORANTES 13L MARCA/FABRICANTE: FLEXPPEL	UND	4,99
08	200000576	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFUROCORANTES 07L MARCA/FABRICANTE: FLEXPPEL	UND	3,74
09	200011800	DISPOSITIVO P/ APLICACAO SOLUCOES C/ CLAMP 2 VIAS MARCA/FABRICANTE: INJEX	UND	0,72

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 764/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 036/2023  
PROCESSO 44717/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 764/2023  
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
CNPJ: 28.820.255/0001-10  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JULIANA CAROLINA ZANINELLI  
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	10000403	APARELHO AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UND	539,33000

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 765/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 036/2023  
PROCESSO 44717/2022 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de equipamentos odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 765/2023  
CONTRATADA: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA  
CNPJ: 55.979.736/0001-45  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
VINICIUS FERNANDES BARBOZA  
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100000397	APARELHO RAIOS X PERIAPICAL USO ODONTOLÓGICO MARCA/ FABRICANTE: D700	UND	8.509,05

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 771/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 258/2023  
PROCESSO 27425/2023 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 771/2023  
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 38.471.773/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JÉSSICA DE JESUS NUNES  
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002583	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 10 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,140

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
02	200002584	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 11 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,150
03	200002585	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 12 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,250
04	200002588	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 15 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,260
05	200002589	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 20 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,260
06	200002590	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 22 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,256
07	200002592	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 24 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,250

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 772/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 258/2023  
PROCESSO 27425/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material hospitalar  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 772/2023  
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 38.471.773/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
JÉSSICA DE JESUS NUNES  
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI

#### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002583	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 10 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,140
02	200002584	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 11 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,150
03	200002585	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 12 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,250
04	200002588	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 15 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,260
05	200002589	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 20 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,260
06	200002590	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 22 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,256
07	200002592	LAMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 24 DESCARTAVEL MARCA/ FABRICANTE: MEDLEVSON	UND	0,250

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 776/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2023  
PROCESSO 96981/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 776/2023  
CONTRATADA: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 10.696.932/0001-74  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
MÁRIO ANTÔNIO ROCHA SESSIM  
TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024697	KIT IONOMERO VIDRO RESTAURADOR MARCA/ FABRICANTE: MAXXION R/ DENTSCARE	UND	23,40

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 777/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 292/2023  
PROCESSO 96981/2023.1 SMS  
OBJETO: Registro de preços aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 777/2023  
CONTRATADA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02.482.141/0001-13  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023  
ASSINAM: ANA PAULA MATOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO  
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200024697	KIT IONOMERO VIDRO RESTAURADOR MARCA/ FABRICANTE: MAXXION R	UND	24,00

Salvador, 14 de setembro de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da saúde, em exercício

**RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019**

PROCESSO: Nº 94.836/2023.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/09/2023 e seu fim em 01/09/2024.  
Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 150.131,34 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à Portaria SMS nº 232/2023. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 2.202.056,53 (dois milhões duzentos e dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 2.352.187,87 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) e o valor global será R\$ 28.226.254,44 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.  
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**.  
CNPJ: 15.233.505/0001-73.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Derval Freire Evangelista.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018**

PROCESSO: Nº 127.147/2023.  
DO CONTRATO: Em virtude da Implantação do Programa de Cofinanciamento a Procedimentos

Dialíticos-Hemodiálise e Acessos Vasculares- Fístula Artério Venosa, para a ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado da Bahia, instituído através da Portaria Estadual 269/2023 e alterada pela Portaria 598/2023, de 27/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 05/05/2023, acordam as partes em acrescentar ao valor mensal atualmente contratado, o montante de R\$ 219.533,95 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Desta forma, o valor mensal do contrato que é de R\$ 1.463.168,22 (um milhão, quatro centos e sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), passa a ser R\$ 1.649.233,47 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.6.21.31.0017.  
CONTRATADA: **CLÍNICA SENHOR DO BONFIM**.  
CNPJ: 14.770.457/0002-70.  
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Nathália Pereira Paschoalin Carvalho e o Edson Luiz Paschoalin.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020**

PROCESSO: Nº 106.710/2023.  
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 5.583,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 171.540,56 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 177.124,16 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.  
CONTRATADA: **TALG CLÍNICA MÉDICA LTDA**.  
CNPJ: 24.473.810/0001-23.  
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023.  
REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson da Silva Moraes.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023**

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023, publicado no DOM nº 8619, de 14 de setembro de 2023, página 22.

Onde se lê:  
Com início em 09/07/2023 e término em 06/10/2023

Leia-se:  
Com início em 05/07/2023 e término em 02/10/2023

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023**

Retificação de Publicação do RESUMO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2023, publicado no DOM nº 8604, de 22 de agosto de 2023, página 22.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 121546/2023 e 121783/2023

Leia-se:  
PROCESSO Nº 121546/2023 e 121783/2023

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2022

Retificação de Publicação do RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 494/2022, publicado no DOM nº 8619, de 14 de setembro de 2023, página 23.

Onde se lê:

Com início em 08/09/2023 e término em 06/12/2023

Leia-se:

Com início em 04/09/2023 e término em 02/12/2023

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO TRADICIONAL MALHA PIQUET

PROCESSO Nº: 49888/2023

AFM: 2023010449 - R\$ 23.750,00 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 168025/2023

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS

PROCESSO Nº: 111907/22

AFM: 2023010474 - R\$ 1.752,00- DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 170174/2023

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR

PROCESSO Nº: 16605/23

AFM: 2023010475 - R\$ 1.070,40 - DATA DA AFM: 14/09/2023

CONTRATADA: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ Nº: 43.684.445/0001-40

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 168725/2023

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**

Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO MICROONDAS

PROCESSO Nº: 155749/2022

AFM: 2023010545 - R\$ 650,02 DATA DA AFM: 15/09/2023

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66

PROCESSO ADM. DE COMPRA: 154585/2023

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**

Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 162500/2023

AFM: 2023009925

EMPRESA: D MAGAZINE COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.12 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 14/09/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/09/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 162930/2023

AFM: 2023009927

EMPRESA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE.

OBJETO: Aquisição de Desinfetante.

VALOR: R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.

DATA DO ATO: 14/09/2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15/09/2023.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023/10370

Processo: 155749/2022

Contratada: JP Equipamentos Eireli- Me

CNPJ: 21.746.899/0001-66

Pregão Eletrônico:102/2022

Objeto: Referente a aquisição de eletrodoméstico

Valor total: 650,02(Seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)

Projeto atividade:250131

Elemento de Despesa:449052

Fonte: 1.5.00.111001

Salvador, 15 de setembro de 2023

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**

Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº01/2023 do Contrato nº 633-D/2022, publicado no DOM nº 8.619 de 14 de setembro de 2023, pg.25 e 26.

**ONDE-SE LÊ: CONTRATO** nº 663-D/2022.

**LEIA-SE: CONTRATO** nº 633-D/2022.

**ONDE-SE LÊ:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 663-D/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

**LEIA-SE:** O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 633-D/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023009996  
Processo Licitatório: 2743/2023  
Termo de Compromisso N° 2023000075  
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA  
CNPJ 30.809.804/0001-05  
Objeto: Gelo Tipo Escama 20KG  
Valor Total: 4.602,00 (Quatro mil seiscentos e dois reais)  
Nota de Empenho: 2023/000657  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.  
Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023009282  
Processo Licitatório: 119693/22.1  
Termo de Compromisso N° 2023000013  
Contratada: R. I. GONÇALVES CONCEICAO  
CNPJ 24.476.930/0001-84  
Objeto: Camisa Gola Polo 100% Algodão Tam G  
Valor Total: 659,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)  
Nota de Empenho: 2023/000631  
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.  
Adm. - SEMOB  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

**VANDERVAL LIMA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023009873  
LICITAÇÃO: 121/2022 - SEMGE  
PROCESSO N°: 163510/2022 - SEMGE  
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 01.590.728/0004-26  
OBJETO: Aquisição de Televisor Smart LED 4K UHD, 50 polegadas.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.371,42 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso 1.500.1.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS****RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022**

PROCESSO N°: 158050/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA  
CNPJ: 17.553.316/0001-03  
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato N° 004/2022, referente a contratação de empresa especializada em manejo de ecossistema de Restinga, compreendendo a execução de serviços, projetos e procedimentos a ocorrer no integrante da faixa de orla marítima de Salvador, sob demanda e configurado no artigo 33 do PDDU em sua Seção V 'DO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COSTEIROS'  
VALOR GLOBAL: R\$7.396.965,00 (Sete milhões trezentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais)  
PARECER JURIDICO: S/N° da RPGMS datado em 05 de setembro de 2023.  
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal n° 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO N° 045/2023**

CONTRATO N° 45/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 21.450.165/0001-35  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de 25% do valor inicial do Contrato n° 45/2023, equivalente a **R\$ 212.237,04 (duzentos e doze mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de fl. 04 do Processo Administrativo n° 161611/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;  
Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R\$848.948,16 (oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), para **R\$1.061.185,20 (um milhão, sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:  
**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO - DESAL**  
**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**  
**RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA - START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA (SEMOP) E A LIMPURB (EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR)**

OBJETO: A prorrogação, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente Aditivo, do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica originalmente firmado em 17/03/2023, no qual a SEMOP participa através do empréstimo/disponibilização dos automóveis e a LIMPURB com o abastecimento, cujo escopo é proporcionar ao Município de Salvador, em modo experimental, visando a implementação de melhores técnicas e práticas de trabalho relacionadas ao exercício da

fiscalização de contratos de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

VALOR/DOTAÇÃO: Sem expressão monetária.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinôco, Secretário, pela SEMOP; Omar Antônio Gordilho de Britto, Diretor Presidente, pela LIMPURB; e Leonardo Santos de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro, pela LIMPURB.

Salvador, 15 de setembro de 2023

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO: Nº 405/2023**

**OBJETO:** O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termo de Colaboração nº 001/2023 a 139/2023, em conformidade com a publicação do Censo Escolar 2022, de acordo com a cláusula 1.3 dos referidos Termos, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, bem como a adequação do valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial nº 2, de 19 de abril de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.

**Natureza da Despesa:** 33.50.43

**Fontes de recursos:** 1.500.1; 1.541.3.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2023

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
002/2023	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR 13.056.999/0001-32	ÂNGELA LOFIEGO SAMPAIO	R\$ 651.057,75	R\$ 651.611,75
003/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ 00.978.455/0001-86	JOÃO GUEDES DOS ANJOS	R\$ 746.372,82	R\$ 971.684,56
004/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA FRUTOS DE MÃES 32.700.437/0001-24	MIRELA DIAS DOS SANTOS MARINS	R\$ 731.268,15	R\$ 759.519,12
005/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R\$ 1.133.882,28	R\$ 1.737.458,14
006/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR 27.045.469/0001-01	MARINALVA SANTOS DE JESUS	R\$ 460.948,95	R\$ 505.129,62
007/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI 00.832.185/0001-09	PAULO SERGIO CRUZ BARBOSA	R\$ 838.562,49	R\$ 753.784,93
008/2023	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS 33.794.686/0001-99	SÚ PINTO NOGUEIRA	R\$ 745.851,87	R\$ 875.766,72
009/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE 05.637.049/0001-73	MARILENE DOS SANTOS	R\$ 1.554.726,24	R\$ 1.951.708,97
010/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA 42.048.314/0001-04	FRANCISCO DE JESUS NEVES	R\$ 620.848,77	R\$ 736.060,80
011/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE 16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO	R\$ 613.036,17	R\$ 851.787,06
012/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA 13.839.196/0001-54	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	R\$ 518.242,02	R\$ 642.228,73
013/2023	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R\$ 826.062,15	R\$ 917.470,40
014/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS 03.377.043/0001-89	HILDETE GOMES BARRETO	R\$ 477.095,16	R\$ 461.341,24
015/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO 07.082.797/0001-62	JOCELÂNGIA DE CARVALHO GOMES	R\$ 259.902,30	R\$ 276.804,81
016/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA INVASÃO DOM AVELAR DE ALAGADOS III 16.388.779/0001-02	HEVENILDA DIAS DO ESPIRITO SANTO	R\$ 832.312,41	R\$ 1.181.242,37

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
017/2023	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA 05.360.307/0001-17	REGINA GRAÇA CERQUEIRA DE SÁ FRIDMANN	R\$ 542.721,81	R\$ 582.280,68
018/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE CENTENÁRIO DO CALABETÃO 33.795.030/0001-90	MARIA ACILINA DO NASCIMENTO MOREIRA	R\$ 309.382,74	R\$ 408.169,73
019/2023	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO 05.971.140/0001-20	ELIZABETE PEREIRA MENDONÇA	R\$ 1.164.091,44	R\$ 1.221.903,04
020/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSO SONHO 31.908.428/0001-60	REBECA DE CARVALHO SILVA SANTANA	R\$ 857.313,03	R\$ 1.184.891,75
021/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	R\$ 261.985,68	R\$ 288.273,19
022/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R\$ 559.909,75	R\$ 717.294,71
023/2023	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS 01.677.055/0001-01	ALAMMA JOHN	R\$ 277.611,00	R\$ 291.400,68
024/2023	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS 07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	R\$ 766.685,76	R\$ 774.115,32
025/2023	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 06.885.601/0001-05	ANALICE FALCÃO PEREIRA	R\$ 1.590.143,70	R\$ 1.598.274,11
027/2023	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER 32.661.464/0001-35	LÍGIA BATISTA DOS SANTOS	R\$ 385.426,20	R\$ 411.818,67
028/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA 16.188.344/0001-06	UILTON DA SILVA CARVALHO	R\$ 642.724,24	R\$ 640.664,82
029/2023	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CGSAP 16.373.417/0001-30	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	R\$ 1.068.776,61	R\$ 1.092.102,14
030/2023	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R\$ 2.279.223,24	R\$ 2.435.986,42
031/2023	CLUBE DE MÃES A SERVIÇO DA VIDA E DA ESPERANÇA ASVE 04.039.693/0001-87	RAIANA CABÉ DE ASSUNÇÃO	R\$ 502.616,61	R\$ 404.520,68
032/2023	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19	MARIA VERA LUCIA LEAL VITORIO	R\$ 502.616,72	R\$ 540.577,73
034/2023	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	R\$ 628.661,43	R\$ 686.017,11
035/2023	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE 05.306.024/0002-97	MEY LAY RAMOS DOS SANTOS	R\$ 435.948,33	R\$ 460.820,12
036/2023	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ 05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO	R\$ 1.245.864,27	R\$ 1.324.075,56
037/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO 09.226.090/0001-08	JUDITH BORGES DE SANTANA ARAÚJO	R\$ 777.102,67	R\$ 768.381,46

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
038/2023	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA 04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA	R\$ 774.498,48	R\$ 782.977,22
40/2023	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DA RUA SETE DE ABRIL E ADJACÊNCIAS 00.955.770/0001-98	CARLOS ALBERTO PAULO DOS SANTOS	R\$ 519.804,60	R\$ 700.091,97
41/2023	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ 16.110.397/0001-04	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 1.025.546,49	R\$ 986.280,68
42/2023	GRUPO RENASCER 07.837.929/0001-19	ELISABETE FRANÇA DOS SANTOS	R\$ 188.025,52	R\$ 178.802,47
43/2023	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO - COMUNIDADE COUTOS - SSA/BA 26.596.184/0001-98	VALDETE MAMEDIO SANTOS	R\$ 1.460.974,05	R\$ 1.456.484,26
044/2023	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R\$ 234.901,71	R\$ 292.443,69
045/2023	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ 14.260.679/0001-62	ROSENEIDE PEREIRA BORGES	R\$ 471.886,79	R\$ 530.151,93
046/2023	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO BAHIA 07.706.254/0001-79	TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 2.652.670,26	R\$ 2.372.390,02
047/2023	ONG EDUCAR PARA FUTURO KM 17 20.318.196/0001-74	NILTON CONCEIÇÃO MARGUES	R\$ 700.017,36	R\$ 754.305,94
048/2023	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR 05.204.379/0001-75	MARIA DAS GRAÇAS MOURA BARBOSA	R\$ 934.398,26	R\$ 1.250.052,87
050/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ 40.480.360/0001-52	NORMA TERESA FERREIRA VITÓRIO	R\$ 1.102.110,72	R\$ 1.049.356,77
051/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO 16.297.921/0001-06	RAILDA DO BOMFIM VASCONCELOS	R\$ 559.909,71	R\$ 682.889,40
052/2023	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA 02.920.944/0001-02	MICHEL JACQUES MARIE COLIN	R\$ 1.051.067,73	R\$ 994.620,58
053/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA 32.700.502/0001-11	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	R\$ 1.333.887,18	R\$ 1.338.150,74
054/2023	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.031.300,65	R\$ 1.891.761,41
055/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL 16.301.046/0001-80	ROSÁLIA DA SILVA BIZERRA	R\$ 738.560,02	R\$ 879.936,93
056/2023	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO DA LUZ 07.805.051/0001-30	DILCINEI FRANCISCO ARIS	R\$ 347.404,44	R\$ 438.925,82
057/2023	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ 34.282.343/0001-08	VÂNIA MACHADO LOPES	R\$ 382.301,10	R\$ 417.031,63
058/2023	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES 13.575.360/0001-63	LÍLIA ROSA ARJONES BROWN SANTOS	R\$ 275.006,88	R\$ 321.114,64
059/2023	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ 03.694.975/0001-55	LUCIENE ALVES PEREIRA	R\$ 720.851,28	R\$ 778.806,72
060/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTACÃO DA CRIANÇA 31.907.996/0001-47	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 712.517,74	R\$ 832.500,13

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
061/2023	CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LA 16.410.797/0001-35	KELLEN LÚCIA OLIVEIRA NAVES	R\$ 1.191.696,40	R\$ 1.215.126,99
062/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR 24.884.960/0001-20	MARILENE SOARES DOS SANTOS LOPES	R\$ 1.284.927,75	R\$ 1.642.062,38
063/2023	CRECHE ESCOLA BABY NEY 05.935.276/0001-85	MARIA DA SILVA BRAZ DOS SANTOS	R\$ 1.337.012,22	R\$ 1.681.679,71
064/2023	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE 05.772.097/0001-74	CLAUDIO VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.069.818,24	R\$ 1.073.856,56
065/2023	EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO VOVÓ CLARA 05.484.625/0001-90	ERIC DAS VIRGENS BARBOSA	R\$ 817.207,80	R\$ 710.517,89
066/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE FACHO 19.801.947/0001-20	MARILUCE ANUNCIÇÃO REIS	R\$ 525.013,10	R\$ 603.132,53
067/2023	FUNDAÇÃO BETANIA ONLUS 21.610.717/0001-25	SANDRA BARUCHELLO	R\$ 694.288,05	R\$ 708.953,87
068/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO 40.555.054/0001-38	IRACY CELESTINO DE SOUZA	R\$ 572.931,00	R\$ 704.783,71
069/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES 14.732.952/0001-04	MARIA CÉLIA BRAZ DA SILVA	R\$ 411.989,40	R\$ 552.045,60
070/2023	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA 16.957.531/0001-07	CLAUDICE GUIMARÃES REIS	R\$ 589.597,95	R\$ 596.876,55
073/2023	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO 00.584.568/0001-05	MARIA CONCEIÇÃO MACEDO	R\$ 406.780,92	R\$ 480.107,72
074/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA 16.189.383/0001-28	MARINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.360.995,98	R\$ 2.096.626,42
075/2023	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE 07.764.858/0001-71	SÔNIA SANTOS REIS	R\$ 1.021.900,44	R\$ 973.769,18
076/2023	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ 15.184.781/0001-99	SANDRA REGINA FIGUEIREDO MORAES,	R\$ 355.217,16	R\$ 372.722,35
078/2023	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MUNDO INFANTIL 07.797.297/0001-07	VITOR SOUZA SANTOS	R\$ 412.510,32	R\$ 521.811,29
079/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QUADRA F E ADJACÊNCIAS 07.295.684/0001-45	MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS	R\$ 1.883.380,05	R\$ 1.977.772,78
082/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU 10.535.875/0001-41	JOANA D' ARC DE LUCENA NÓBREGA	R\$ 741.164,28	R\$ 1.149.443,49
085/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA PEQUENO URSO 13.357.343/0001-50	MARLUCIA SANTOS ALMEIDA	R\$ 118.752,97	R\$ 145.961,20
089/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA 03.840.587/0001-35	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO DOS ANJOS	R\$ 957.836,25	R\$ 1.015.993,43
090/2023	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL 29.229.607/0001-20	IRLENE SANTOS RIBEIRO	R\$ 658.349,67	R\$ 590.621,57
092/2023	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA 07.738.441/0001-34	JONATHAN DE JESUS DA SILVA	R\$ 500.012,40	R\$ 660.473,87



Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
093/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE 02.400.894/0001-32	EDNA DOS SANTOS FARIAS	R\$ 897.418,19	R\$ 919.555,40
094/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO 16.301.087/0001-77	JAILSON DE JESUS GOES	R\$ 853.667,18	R\$ 919.555,56
095/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE 28.537.790/0001-68	MARLUCE BORGES DA CRUZ	R\$ 1.135.445,04	R\$ 1.794.801,47
096/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO 29.638.226/0001-02	LIANE DOS SANTOS MARINHO SILVA	R\$ 702.621,65	R\$ 940.928,15
098/2023	CLUBE DE MÃES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI 16.117.103/0001-76	VERA LÚCIA SANTOS IHLENFELDT	R\$ 841.687,53	R\$ 1.095.229,30
099/2023	CLUBE DE MÃES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO 16.297.947/0001-46	VALDICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 358.342,23	R\$ 339.880,91
100/2023	CRECHE CANTINHO ENCANTADO 01.375.893/0001-12	ROSILENE SANTOS SILVA	R\$ 730.747,41	R\$ 769.423,92
101/2023	CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA ANJO BOM 07.270.582/0001-75	DOUGLAS DO NASCIMENTO LOPES	R\$ 608.869,29	R\$ 797.573,20
103/2023	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 1.268.781,39	R\$ 1.474.728,52
104/2023	CRECHE COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ 03.086.205/0001-20	MARIA MATILDES DE JESUS BARROS	R\$ 441.677,64	R\$ 427.457,44
106/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA 30.168.762/0001-62	MARTILO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 781.269,48	R\$ 938.321,58
108/2023	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR 03.598.003/0001-67	MARIA RAQUEL GOMES	R\$ 1.018.254,60	R\$ 1.054.569,67
109/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE 15.236.821/0001-07	VILMARIO CORREIA DE SOUZA	R\$ 977.107,65	R\$ 1.098.357,34
110/2023	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO 15.809.938/0001-24	ELIANE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 1.031.275,80	R\$ 579.674,48
111/2023	INSTITUTO TIA CÉLIA 32.331.257/0001-12	GILMARA DE SOUZA PEREIRA	R\$ 1.320.345,33	R\$ 1.592.539,92
112/2023	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER 30.818.149/0001-43	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R\$ 1.441.181,70	R\$ 1.880.813,22
113/2023	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R\$ 451.573,65	R\$ 572.897,00
114/2023	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MG 15.503.706/0001-43	MARIA DAS GRACAS CUSTÓDIO DA SILVA	R\$ 1.001.066,49	R\$ 929.980,80
115/2023	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA INOCENTE 14.238.523/0001-85	MARIA ISABEL DOS SANTOS CABÉ	R\$ 137.503,41	R\$ 219.462,91
116/2023	CLUBE DE MÃES DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ 32.698.318/0001-84	MARIA AUGUSTA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 493.762,26	R\$ 481.150,29
117/2023	CLUBE DE MÃES CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA RENASCER 07.710.555/0001-76	JOSIANE AUGUSTA NERI	R\$ 905.751,70	R\$ 902.352,09

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP.LEGAL	VALOR ANTES	VALOR ATUAL
118/2023	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES 02.839.378/0001-09	LEONÍDIA DE SOUZA	R\$ 1.096.902,24	R\$ 974.290,41
119/2023	CLUBE DE MÃES TIA MARIA 16.372.971/0001-00,	VIVIANE ARAUJO DA SILVA	R\$ 941.690,19	R\$ 946.141,35
120/2023	CLUBE DE MÃES DO CALABETÃO 13.890.678/0001-39	JOELMA ALVES CAPINAN	R\$ 368.238,30	R\$ 505.129,59
121/2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO 05.566.547/0001-72,	MARIA LÚCIA SANTANA	R\$ 1.267.739,87	R\$ 1.339.714,92
122/2023	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN 07.813.276/0001-38	VERÔNICA PORTO FAGUNDES	R\$ 444.802,77	R\$ 649.005,82
123/2023	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ 26.776.713/0001-35	GILVANEY MOTA DA CRUZ	R\$ 210.421,90	R\$ 305.475,94
125/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS 07.076.396/0001-08	DINDARA FERREIRA TEIXEIRA GOIS	R\$ 674.496,00	R\$ 897.139,46
127/2023	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA 14.713.911/0001-70	LUCINÉA DA SILVA DE SOUZA	R\$ 548.971,95	R\$ 602.089,29
128/2023	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO É VIDA 06.161.977/0001- 77	EUNÍCIO GOMES FERREIRA LIMA	R\$ 2.137.032,27	R\$ 2.479.254,01
129/2023	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA 32.420.808/0001-14	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 428.135,67	R\$ 1.979.858,17
130/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA 33.966.250/0001-30	SIDNEY SILVA SANTOS	R\$ 196.879,92	R\$ 240.314,69
131/2023	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO 14.526.750/0001- 06	ROBERTO SANTOS DOS ANJOS	R\$ 453.136,30	R\$ 476.459,06
132/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PARAISO DA CRIANÇA 39.234.159/0001-06	LUCIENE CONCEIÇÃO DA COSTA SOARES	R\$ 905.751,69	R\$ 1.204.700,58
133/2023	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ 1.464.098,76	R\$ 2.015.306,51
134/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA 05.189.075/0001-86	DERIVALDO LISBOA ASSIS	R\$ 370.842,56	R\$ 587.493,42
135/2023	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE 41.032.701/0001-90	EVERALDO LIMA SILVA	R\$ 193.233,99	R\$ 337.274,42
136/2023	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO, BRASILEIRO	R\$ 525.533,88	R\$ 968.556,22
137/2023	ESCOLA CRECHE COMUNITÁRIA DA GURIZADA DO DORON 40.684.909/0001-20	DEMIVALDA CLEONICE DA SILVA CASTRO	R\$ 357.821,40	R\$ 493.661,36
138/2023	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.270.423/00001/70	HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ	R\$ 346.883,67	R\$ 350.828,05

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de setembro de 2023

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação-SMED

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa especializada para instalação de gradeamento com portão, conforme o Termo de Referência - TR.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS informa a reserva de vaga, na condição sub judge, para a candidata ELIANE FARIAS CUNHA, na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA - 20H, objeto do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8022336-41.2023.8.05.0000.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos (as) **desclassificados (as)** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 11/2023, por não acessarem o sistema de contratação, ou não cumpriram as regras estabelecidas no edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40 H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARAIZA DOS REIS NASCIMENTO DOURADO	007.36X.XXX-XX	ENF03202287654	70	187°
PRISCILA ARAUJO ROCHA	072.38X.XXX-XX	ENF03202286977	87	188°
MARCUS VINICIUS BOMFIM PRATES	675.81X.XXX-XX	ENF03202290360	90	189°
HELOISA LIMA DE SOUSA	018.34X.XXX-XX	ENF03202288796	85	190°
ROGEANE BORGES SAMPAIO	519.39X.XXX-XX	ENF03202288095	80	191°
AMANDA COSTA MELO	786.16X.XXX-XX	ENF03202288104	70	192°
MICHAEL ANTUNES PAES	025.56X.XXX-XX	ENF03202290074	75	193°
THAMIRES LAET CAVALCANTI E SILVA	038.32X.XXX-XX	ENF03202288435	90	194°
CRISTIANE MARBLY ARAUJO ABREU DE MAGALHAES	798.36X.XXX-XX	ENF03202288249	90	195°
ADEMILDES SENA CAMPOS	788.62X.XXX-XX	ENF03202287384	80	196°
ELEN GABRIELE SERAFIM SANTOS FRANCO	051.75X.XXX-XX	ENF03202290392	68	197°
LOIDE MOTA DOS SANTOS	017.86X.XXX-XX	ENF03202289965	65	198°
CINTIA SORAIA SOUSA MORAIS	785.39X.XXX-XX	ENF03202287869	65	199°
ELIZENE BRITO DOS SANTOS	989.24X.XXX-XX	ENF03202289983	65	200°

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
TÂNIA CHRISTIANE FERREIRA BISPO	518.88X.XXX-XX	ENF03202287366	66	201°
THAISA BAGANO GUIMARÃES SOUZA ARAUJO	019.71X.XXX-XX	ENF03202286478	65	202°
CLÁUDIA CRISTIANE MOURA SILVA SOUZA	031.02X.XXX-XX	ENF03202286781	63	203°
PATRICIA ELANE GUIMARÃES LIMA	914.69X.XXX-XX	ENF03202288807	60	204°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LORENA ESMERALDA NASCIMENTO CELESTE	021.05X.XXX-XX	ENF03202288142	15	82°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 13/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANE CHAVES DA SILVA PEREIRA	ENF03202286801	562.85X.XXX-XX	84	186°

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLEIDE MACIEL SANTOS	ENF03202287529	005.30X.XXX-XX	15	79°
MAYANA SILVA BISPO	ENF03202286300	012.91X.XXX-XX	15	81°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 14/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 12/2023, Aviso de Convocação nº 13/2023, Aviso de Convocação nº 14/2023, Aviso de Convocação nº 15/2023 e Aviso de Convocação nº 16/2023, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO - 40h**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDNALDO FURTADO DE FIGUEIREDO	ENF03202287527	504.11X.XXX-XX	60	205°
ELESON EMIDIO DE SOUZA	ENF03202287720	035.00X.XXX-XX	60	206°
MARIA ASSUNCAO MEIRELES FREITAS DE GODDY	ENF03202286203	916.91X.XXX-XX	60	207°
CELI REJANE DA CUNHA PEIXINHO	ENF03202286863	327.38X.XXX-XX	60	208°
ELIANE LEITE CORREIA DE SOUZA	ENF03202289344	811.48X.XXX-XX	60	209°

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**



**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDRE GUIMARAES BOMFIM	OCD03202290204	043.74X.XXX-XX	40	76º
JAMILLE SOUZA XAVIER DOS SANTOS	OCD03202285534	033.83X.XXX-XX	40	77º
SINTIQUE PRISCILA ALVES LOPES	OCD03202289895	030.89X.XXX-XX	40	78º
TALITA RAMIRES HENRIQUES REGO	OCD03202288740	062.36X.XXX-XX	40	82º
MONALISA BARBOSA PEREIRA	OCD0320228932	019.32X.XXX-XX	39	83º
ANGELI LOPES GALVÃO	OCD0320228834	187.12X.XXX-XX	38	84º
JOSY KELLY DE SOUZA RIBEIRO	OCD03202290077	000.26X.XXX-XX	36	87º
THIAGO MORAES BUTE	OCD03202285889	998.64X.XXX-XX	35	89º
INDIRA RODRIGUES DE SOUZA FERRARI OLIVEIRA	OCD03202288116	032.33X.XXX-XX	35	90º
PAULO HENRIQUE CAMPOS DE ANDRADE	OCD03202289022	014.34X.XXX-XX	35	94º
JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	OCD03202287334	042.25X.XXX-XX	35	98º
RENATA CARNEIRO SOUZA GOMES	OCD03202289242	062.59X.XXX-XX	35	99º
CINTIA PEREIRA FONSECA	OCD03202287663	947.16X.XXX-XX	31	103º
MARCUS VINÍCIUS DE MATOS SANTOS	OCD03202290411	058.66X.XXX-XX	31	104º
NIVEA TOSTA ARAUJO	OCD03202290282	008.47X.XXX-XX	30	105º
ANDERSON ICÓ RIBEIRO DA LUZ	OCD03202289389	041.11X.XXX-XX	30	106º
THAÍS DE CASTRO NOGUEIRA	OCD03202288031	036.05X.XXX-XX	30	108º
DANIELA DOS SANTOS DAMASCENO	OCD03202289940	814.26X.XXX-XX	30	110º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 13 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação

da candidata abaixo indicada, publicada no DOM nº 6.482 em 16 de dezembro de 2015, do Concurso Público - Edital nº 01/2010, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 0521159-65.2016.8.05.0001.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	949.08X.XXX-XX	1030º	0521159-65.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**AVISO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2010 - SMED**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado**, a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5 ANO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA MONTEIRO	949.08X.XXX-XX	1030º	0521159-65.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS (NEGROS)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2023  
REDA SMED**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos que se autodeclararam pessoas pretas e pardas (negros), para análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal De Educação - SMED, para função de Professor - Língua estrangeira/Inglês, da Prefeitura Municipal do Salvador.

1. A convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas pretas e pardas (negros), para a análise presencial, será na seguinte ordem: nome, CPF, inscrição e pontos, conforme **ANEXO I**.

1.1. O candidato que não pontuar na avaliação de títulos será eliminado, conforme subitem 1.3.2.2.

2. A averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), será no dia **25 de setembro de 2023**, no local e horário abaixo informados:

**Local: Auditório do Palacete da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), 2º andar.**

**Endereço: Rua Horácio César nº 64, bairro 2 de julho - Centro, Salvador/BA (próximo ao Quartel dos Aflitos).**

**Horário: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h (horário local).**

3. Cada candidato será chamado individualmente, por ordem de chegada, para verificação presencial, em Sessão Pública, devendo:

a) apresentar carteira de identidade (RG) ou outro documento de identificação oficial com foto colorida;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

4. O candidato que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será **eliminado** do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 07/2023.

5. O candidato que não comparecer à verificação não retornará à relação da ampla concorrência e será **eliminado** de todas as listas do certame, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos dos subitens 6.10 e 6.11 do Edital nº 07/2023.

6. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa preta e pardas (negro) e, conseqüentemente, será **eliminado** deste Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 6.12 do Edital nº 07/2023.

7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios, conforme item 6.13 do Edital nº 07/2023.

8. A política de ações afirmativas, modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características evidentes (fenotípicas) negras e a Comissão de Heteroidentificação permeará sua decisão analisando se o candidato é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial, verificando se o mesmo possui cor de pele, tipo capilar e fisionomia condizentes com a população negra, conforme item 6.13.1 do Edital nº 07/2023.

**ANEXO I**

**FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS**

**CARGA HORÁRIA: 20H**

**DATA: 25 de setembro de 2023**

HORÁRIO: 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CINTIA BÁRBARA SILVA BORGES	794.44X.XXX-XX	PFALE120237465	85
ODETE DOS SANTOS SILVA	697.05X.XXX-XX	PFALE120237519	70
ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS	726.30X.XXX-XX	PFALE120237766	70
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	903.97X.XXX-XX	PFALE120237776	70
ISMAEL LIMA SANTANA	779.70X.XXX-XX	PFALE120237581	70
NIVEA SANTOS ROCHA	940.61X.XXX-XX	PFALE120237509	70
LUANA MACHADO RIBEIRO	015.93X.XXX-XX	PFALE120237585	70
ANDRÉIA LAIS DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA	027.50X.XXX-XX	PFALE120237725	70
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PFALE120237658	70
MARILDA SANTOS CONCEIÇÃO	261.74X.XXX-XX	PFALE120237498	65
REINALDO DE ANDRADE ARAÚJO	490.32X.XXX-XX	PFALE120237699	65
LUSELENA GONCALVES SILVA	306.63X.XXX-XX	PFALE120237679	65
NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	914.62X.XXX-XX	PFALE120237692	65
VIVIANE DE OLIVEIRA JESUS	682.64X.XXX-XX	PFALE120237750	65
TATIANA SANTOS DE AGUIAR	923.63X.XXX-XX	PFALE120237681	65
FLÁVIA SANTOS REIS	783.87X.XXX-XX	PFALE120237559	65
MARCELEIDE BRITO DO ROSARIO	963.52X.XXX-XX	PFALE120237463	65
AUDA DE FREITAS BRANDAO MORAIS	970.23X.XXX-XX	PFALE120237562	65
ANNA CAROLINA AFRO SILVA DAMASCENO	818.83X.XXX-XX	PFALE120237670	65
MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	012.92X.XXX-XX	PFALE120237560	65
ADILA ANNE DOS SANTOS BATISTA SILVA	016.64X.XXX-XX	PFALE120237446	65
EMILE FRANÇA DA PAIXÃO DA SILVA	027.79X.XXX-XX	PFALE120237683	65
IZAETE BISPO DA ROCHA	032.60X.XXX-XX	PFALE120237711	65
CAMILA DOS SANTOS BARBOSA	016.12X.XXX-XX	PFALE120237456	65
ELITON PAULINO RODRIGUES DA SILVA	042.81X.XXX-XX	PFALE120237672	65
RENILZA SACRAMENTO NETTO	514.46X.XXX-XX	PFALE120237598	60
AILTON DA SILVEIRA SANTOS	580.33X.XXX-XX	PFALE120237538	60
ALLAN MATOS DA SILVA	671.12X.XXX-XX	PFALE120237652	60
RAIMUNDA IVONE SANTOS DA SILVEIRA COSTA	923.53X.XXX-XX	PFALE120237635	60
MARIA INÁCIA DOS SANTOS ENCARNÇÃO	782.36X.XXX-XX	PFALE120237508	60
SIMONE FERREIRA MEIRELES	938.73X.XXX-XX	PFALE120237563	60
ALINE OLIVEIRA BOTELHO	788.97X.XXX-XX	PFALE120237777	60
JUCILEIDE MARIA DA CONCEICAO AKINLUYI	804.25X.XXX-XX	PFALE120237549	60
PATRICIA BARBOSA COUNAGO DOS SANTOS	807.23X.XXX-XX	PFALE120237786	60
MARILUCIA DE FATIMA MATTOS NEVES	805.43X.XXX-XX	PFALE120237774	60
CARLA MARIA FRANÇA DO NASCIMENTO	008.65X.XXX-XX	PFALE120237569	60
TAIANE DOS SANTOS ALMEIDA	016.23X.XXX-XX	PFALE120237705	60
PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	011.09X.XXX-XX	PFALE120237707	60
CASSIA GISELE PURIDADE DA CONCEICAO	027.36X.XXX-XX	PFALE120237638	60
IRIS FERREIRA DOS SANTOS	025.10X.XXX-XX	PFALE120237649	60
ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS	039.53X.XXX-XX	PFALE120237736	60
ITAMARA CRISTINA FERREIRA PEQUENO	038.32X.XXX-XX	PFALE120237659	60
GEISSE DOS SANTOS AMORIM SANTANA	047.55X.XXX-XX	PFALE120237632	40
RAVANNA AMORIM SANTOS	861.04X.XXX-XX	PFALE120237564	40
EDGAR CONCEIÇÃO FILHO	234.04X.XXX-XX	PFALE120237442	35
ADRIANO DE JESUS SOUZA	030.75X.XXX-XX	PFALE120237771	35
GABRIEL REIS SANTOS ALVES	076.98X.XXX-XX	PFALE120237609	35
TALITA OLIVEIRA ALMEIDA	021.45X.XXX-XX	PFALE120237554	30
ELSON VICENTE CARMO DE OLIVEIRA	033.37X.XXX-XX	PFALE120237545	30
ANA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO LIMA	804.46X.XXX-XX	PFALE120237647	30
LUANA PEREIRA BISPO	858.09X.XXX-XX	PFALE120237669	20
GIDEAN DE JESUS NUNES JÚNIOR	859.28X.XXX-XX	PFALE120237740	20
LETICIA ANTONIA VAZ DE NOVAES RAMOS	009.84X.XXX-XX	PFALE120237592	15
JAMILE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	031.59X.XXX-XX	PFALE120237576	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DANIELA NASCIMENTO DOS SANTOS	027.40X.XXX-XX	PFALE120237611	10
JACIRA FRANCA SANTOS	262.75X.XXX-XX	PFALE120237541	5
DAMIÃO ALVES PINTO	619.29X.XXX-XX	PFALE120237447	5
ALESSANDRO ALMEIDA GOMES	923.93X.XXX-XX	PFALE120237600	5
ISABEL CRISTINA NEVES DE LIMA	673.10X.XXX-XX	PFALE120237701	5
JAIME SANTANA ALVES	794.79X.XXX-XX	PFALE120237729	5
CLÁUDIO BARTOLOMEU GOMES	831.53X.XXX-XX	PFALE120237455	5
EMÍLIE DANIEL AMPARO DO NASCIMENTO	822.09X.XXX-XX	PFALE120237700	5
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	012.24X.XXX-XX	PFALE120237506	5
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS CASTRO	038.01X.XXX-XX	PFALE120237434	5
JANANDA MESQUITA CARIBÉ AJAKWA	075.56X.XXX-XX	PFALE120237493	5

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 15 de setembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 25/2023****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

**Resolve:**

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.597 de 11/08/2023.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL****ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO -SALVADOR SEDE****CARGA HORÁRIA: 40H****CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ESIEL PEREIRA SANTOS	927019877	023.09X.XXX-XX	70	87º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 26/2023****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

**Resolve:**

- 1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.597 de 11/08/2023.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL****ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE****CARGA HORÁRIA: 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIZANDRA BARRETO DE SOUZA	927006092	804.39X.XXX-XX	72	151º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 27/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

### Resolve:

- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.597 de 11/08/2023.

**CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - SALVADOR SEDE**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES	927004819	922.01X.XXX-XX	71	84º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de setembro de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FLUXÔMETRO PARA MEDIÇÃO VAZÃO**.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 306/2023 - PROC. Nº 147943/2022 Relançamento.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MAMOGRAFO TOTALMENTE DIGITAL**.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 307/2023 - PROC. Nº 167381/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.sms@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.sms@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO, DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, FRASCO-AMPOLA 10ML**.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 308/2023 - PROC. Nº 167526/2023**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: [searp.sms@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.sms@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4487/2023**: Aquisição de Equipamentos Cinematográfico e projeção de imagem e som: **Televisor Smart UHD 4k 60" a 65" e Televisor Ultra HD 4k led 84"**, para atender as demandas da SMS em suas necessidades com a Escola Municipal de Saúde Pública de Salvador, garantir educação na saúde para trabalhadores e estudantes por meio de propostas pedagógicas inovadoras com o intuito de garantir qualidade e eficiência nos serviços. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 168602/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms5@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 14 de setembro de 2023

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRICULA
MIRLA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3153368

GERENTE EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 12 de setembro de 2023.

**INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**  
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço para Aquisição de Veículo Tipo Van Com Acessibilidade, para apoio da estruturação da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer do município de Salvador-Ba.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de Setembro de 2023.

O processo administrativo Nº. **150762/2023**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Setembro de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 603027/2023** **AUTUADO:** Patrimonial Ilha dos Frades

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A empresa supracitada portadora da renovação de licença ambiental unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-114, está sendo autuada por não apresentar os relatórios das condicionantes 02 (3º e 6º semestre, vencidos em 05/02/2022 e 05/08/2023, respectivamente), 03 (3º anuênio, vencido em 05/08/2023), 04 (3º anuênio, vencido em 05/08/2023, 06 (3º anuênio, vencido em 05/8/2023), 07 (3º anuênio, vencido em 05/08/2023), 08 (3º anuênio, vencido em 05/08/2023), 09 (3º anuênio, vencido em 05/08/2023), 11 (3º e 6º semestre, vencido em 05/02/2022 e 05/08/2023, respectivamente), 13 (3º e 6º semestre, vencidos em 05/02/2022 e 05/08/2023, respectivamente) e 15 (3º e 6º semestre, vencidos em 05/02/2022 e 05/08/2023, respectivamente) (infração formal grave sujeita à multa).

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 603028/2023** **AUTUADO:** Fundação Baia Viva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A empresa supracitada, portadora da Licença Ambiental Unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-73, está sendo autuada por, não apresenta os relatórios das condicionantes 02 (180 dias, vencidos em 22/07/2020), 03 (1º ao 6º semestres, vencidos em 23/10/2020, 23/04/2021, 23/10/2021, 23/04/2022, 23/10/2022 e 23/04/2023, respectivamente), 05 (antes do início das obras, vencido em 23/04/2020), 06 (antes do início das obras, vencido em 23/04/2020), 07 (antes do início das obras, vencido em 23/04/2020), 08 (antes do início das obras, vencido em 23/04/2020), 09 (1º ao 3º anuênios, vencidos em 23/04/2021, 23/04/2022 e 23/04/2023, respectivamente) e 10 (1º ao 6º semestres, vencidos em 23/10/2020, 23/04/2021, 23/10/2021, 23/04/2022, 23/10/2022 e 23/04/2023, respectivamente (Infração formal grave, sujeita a multa).

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 603029/2023** **AUTUADO:** Fundação Baia Viva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A empresa supracitada, portadora da Licença Ambiental Unificada nº 2018-SEDUR/CLA/LU-227, está sendo autuada por não apresentar os relatórios das condicionantes 03 (6º semestre, vencido em 26/10/2021), 04 (6º semestre, vencido em 26/10/2021), 05 (5º e 6º semestre, vencidos em 26/04/2021 e 26/10/2021, respectivamente) e 06 (6º semestre, vencido em 26/10/2021) (Infração formal grave, sujeita a multa).

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900173/2023** **AUTUADO:** João Cezar Espínola Britto

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Por iniciar obra de ampliação sem a devida licença.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 902689/2023** **AUTUADO:** Manoel da Conceição Santos

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por início de obra sem licenciamento municipal.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1301782/2023** **AUTUADO:** Fundação Baia Viva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Lavrado auto de infração de nº 1301782 - a empresa supracitada, portadora da licença ambiental unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-73, para implantação do píer na praia viração na ilha dos frades, está sendo autuada por apresentar fora do prazo os relatórios das condicionantes 02

(180 dias, vencidos em 22/07/2020 e entregue em 12/04/2023), 05, 06, 07 e 08 (que deveriam ter sido entregues antes do início das obras, vencidos em 31/01/2023 entregues em 12/04/2023) (infração formal leve sujeita à multa).

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1301784/2023** **AUTUADO:** Fundação Baia Viva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A empresa supracitada, portadora da licença ambiental unificada nº.2020-SEDUR/CLA/LU-73, para implantação do píer na praia Viração na Ilha Dos Frades, está sendo autuada por não apresentar os relatórios das condicionantes 03 (1º semestre) e 10(1º semestre), vencidos em 31/07/2023 (infração formal grave sujeita a multa).

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1301851/2023** **AUTUADO:** Fundação Baia Viva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** a empresa supracitada, portadora da licença ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-257, está sendo autuada por não atender a notificação 2720001537, que solicitava autorização ambiental de baixa com relação ao projeto aquicultura aguada de Guaraiuba". (infração formal grave sujeita a multa)

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 1302970/2023** **AUTUADO:** Fundação Baia Viva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** A empresa supracitada, portadora da licença ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-257, está sendo autuada por não apresentar os relatórios do 5º e 6º semestre das condicionantes 04 e 07, vencidos em 05/06/2021 e 05/12/2021, respectivamente. (infração formal grave sujeito à multa);

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei 8.915/2015, artigo 142º, parágrafo único, anexo I. Cap V, Item 9, combinado com o Artigo 143º, Inciso I, Alínea B. Regulamentado pelo Decreto 29.921/18 - o descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1202681/2023** **AUTUADO:** Renato Pinheiro da Silva

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê: 042.719.855-85

Leia-se: 042.719.865-85

O endereço informado pelo declarante no ato da lavratura do auto e o TAB é: Rua Novo Horizonte da Sussuarana, S/Nº - Novo horizonte.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 04/2023

SALVADOR CIDADE PATRIMÔNIO

Publicado no DOM de 25/08/2023

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023, e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do Edital 04/2023 Salvador Cidade Patrimônio, que estabelece condições e exigências para apresentação, seleção, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas, de propostas oriundas exclusivamente de instituições de direito privado sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações de preservação de patrimônios culturais, contemplando terreiros de candomblé tombados e a Pedra de Xangô e bens imateriais reconhecidos, por meio de tombamento ou registro especial, pelas instâncias Federal, Estadual ou Municipal, desde que estejam sediados ou tenham ocorrência no Município de Salvador.

#### 1. DAS PROPOSTAS ITEM 6.16

Onde se lê:

a) Etapa 1- Atividades formativas de educação e gestão patrimonial (definidas no ANEXO IV - GLOSSÁRIO DE TERMOS E CONCEITOS) voltadas para, no mínimo, 50 (cinquenta) detentores dos patrimônios imateriais, em formato híbrido e com duração total de pelo menos 40 (quarenta) horas. A formação deverá prever um módulo voltado para todos os detentores, de no mínimo 4 (quatro) horas, além de módulos específicos voltados para os detentores dos bens contemplados pela proposta, de no mínimo 4 (quatro) horas;

Leia-se:

a) Etapa 1- Atividades formativas de educação e gestão patrimonial (definidas no ANEXO IV - GLOSSÁRIO DE TERMOS E CONCEITOS) voltadas para, no mínimo, 50 (cinquenta) detentores dos patrimônios imateriais, em formato híbrido e com duração total de pelo menos 40 (quarenta) horas. A formação deverá prever um módulo voltado para todos os detentores, com duração mínima de 4 (quatro) horas, além de módulos específicos voltados para os detentores de, pelo menos, 5 (cinco) dos bens listados no ANEXO I, com duração mínima de 4 (quatro) horas, levando-se em consideração os bens que serão contemplados na Etapa 3;

#### 2. DO ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIALIZADOS EM SALVADOR

Onde se lê:

Macroprojeto 2 - Salvaguarda de patrimônios imateriais registrados no Município de Salvador:

a) Atividades formativas de educação e gestão patrimonial, conduzida por equipe multidisciplinar, voltadas para, no mínimo, 50 (cinquenta) detentores dos patrimônios imateriais, em formato híbrido e com duração total de pelo menos 40 (quarenta) horas, prevendo um módulo voltado para todos os detentores, de no mínimo 4 (quatro) horas, além de módulos específicos voltados para os detentores dos bens contemplados pela proposta, de no mínimo 4 (quatro) horas.

Leia-se:

Macroprojeto 2 - Salvaguarda de patrimônios imateriais registrados no Município de Salvador:

a) Atividades formativas de educação e gestão patrimonial, conduzida por equipe multidisciplinar, voltadas para, no mínimo, 50 (cinquenta) detentores dos patrimônios imateriais, em formato híbrido e com duração total de pelo menos 40 (quarenta) horas, prevendo um módulo voltado para todos os detentores, com duração mínima de 4 (quatro) horas, além de módulos específicos voltados para os detentores de, pelo menos, 5 (cinco) dos bens relacionados no ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIALIZADOS, com duração mínima de 4 (quatro) horas, levando-se em consideração os bens que serão contemplados no item c;

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2023

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de Equipamentos Jornalísticos, quais sejam, Câmera Fotográfica Digital, Lente, Flash e Bateria Reserva, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, conforme termos e condições constantes neste termo de referência.

As cotações deverão ser apresentadas até **21/09/2023** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 15 de setembro de 2023

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

#### AVISO DE COTAÇÃO Nº 012/2023

A Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 20 de setembro de 2023, cotações de preços para contratação de pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, para os serviços de consulta médica, exames laboratoriais e de imagem, cirurgia de retirada de cadeia mamária, ovariopalingohisterectomia (OSH) e acompanhamento pós-cirúrgico, em 40 cadelas e/ou gatas, em atendimento as solicitações da Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal - DIPA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: [cspl@salvador.ba.gov.br](mailto:cspl@salvador.ba.gov.br) e dos telefones (71) 3202-5637 / 3202-5629, para obtenção de maiores informações.

Salvador, 15 de setembro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente CPL